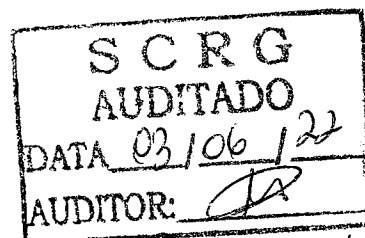


PROTOCOLO GERAL
Nr 64124.001348/2022-14

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 16 /2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")



1ª Sgt Anty

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 16/2022
Pregão Eletrônico Nr 01/2021 - UASG: 160421 - 9º Batalhão Logístico
Processo de carona para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 06-COL/EM/1º B LOG SL
EB: 64124.001348/2022-14

Boa Vista, RR, 25 de abril de 2022.

Do Cmt 1º B Log Sl

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: adesão ao pregão eletrônico SRP 01/2021 aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

1. Empenho para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log Sl.
2. A presente requisição destina-se a aquisição óleos e lubrificantes para o 1º B Log Sl, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR			AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.403.769/0001-62											
PREGÃO			01/2021 - 9º BATALHÃO LOGÍSTICO (160421)											
DADOS NC			2022NC404056 - COLOG - 23FEV22				ND		309030		PI		E5ARPDRCOLU	
TIPO			ORDINÁRIO											
NE			556 312											

										A CARGO DO EMPENHADOR				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO			Unid	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL		QTD	R\$ TOTAL	RESP	RUBRICA
1	86	01	GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESANTE LÍTIO, PONTO GOTA 240 °C, TIPO ADITIVOS ANTIOXIDANTE/ANTICORROSI VO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISSULFETO MOLIBIDÊNIO			Unid	10	R\$ 1.027,34	R\$ 10.273,40					
TOTAL									R\$ 10.273,40					

HERBERT DE SOUZA LEMOS - TC
Cmt 1º B Log Sl

Seção Requisitante

Adj Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

() Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

NO REQUERIMENTO

Quartel-geral em Boa Vista - RR, 27 / 04 / 2022.

CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR - TC
Flsc Adm Cmndo 1ª Bda Inf SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

~~SECRET~~ DEFTRO:

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() INDEFIRO, tendo em vista:

() O requisitante promova as alterações indicadas;

() Archive-se.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 27 / 09 / 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
OD Cmndo 1ª Bda Inf SI



COAL <1coal.blog@gmail.com>

Solicitação de adesão ATA SRP 01/2021 - 9º B Log p/ 1ª Bda Inf SI

2 mensagens

6 de abril de 2022 13:31

COAL <1coal.blog@gmail.com>

Para: luis.anselmo@aeroquality.com.br

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar a aquisição de óleos e lubrificantes, abaixo relacionado, ao Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na ATA de registro de preços (ARP) oriunda do Pregão eletrônico SRP Nº 01/2021, do 9º Batalhão Logístico - UASG 160421, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.403.769/0001-62

Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
86	01/2021	160421	GRAXA MÚLTIPLO USO, GRAU NLGI 2, À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO 3% a 5% DO PESO; GRAU NLGI 2; PONTO DE GOTA > 250 °C; FOUR BALL, CARGA DE SOLDAGEM KGF 400.	1.027,34	10	10.273,40

Desde já agradeço

S Ten Eder - Auxiliar do Centro de Operações Logísticas
(55) 98173-2007

Local de entrega:
1º Batalhão Logístico de Selva
Av Gen Sampaio, 1589.
Mal Rondon, Boa Vista - RR
CEP: 69.308-510

Luis Anselmo <luis.anselmo@aeroquality.com.br>
Para: COAL <1coal.blog@gmail.com>

6 de abril de 2022 13:45

Prezado Sº Ten Eder.

Segue anexo autorização de adesão conforme solicitado.

Att.

JACAREÍ, SP – 06 de abril de 2022.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

A/C Sb. Ten. Eder

Termo de Autorização de Adesão.

A empresa **AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, AV. EDOUARD SIX, 540 – Galpão 16 – JARDIM PARAIBA – JACAREÍ – SP – CEP 12327-905, INSCRITA NO CNPJ – 08.403.769/0001-62, por seu representante legal, autoriza a adesão da ATA – SRP – conforme planilha abaixo:

ATA PE 01/2021 – UASG 160421 – 9 BATALHAO LOGISTICO/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
86	GRAXA MÚLTIPLO USO, GRAU NLGI 2, À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO Balde 20kg. FABRICANTE: PETROBRAS MARCA: LUBRAX MODELO/VERSÃO: LITH SM2	10	1.027,34	10.273,40

Salientamos que a autorização desta adesão não gerará prejuízo a contratação original. Prazos de entrega e validade da proposta conforme especificado no Edital do referido pregão.

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência 7156 / Conta Corrente: 00613-7.

Atenciosamente,

**AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162**

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.04.06 14:43:25 -03'00'

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Fls. 5
Ministério da
Economia

Consultar

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/04/2022 16:26:42

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/fechado

00001/2021

00001/2021

04130.000639/2021

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

88

Material

Bisco Comestiveis

457730 - Bisco

Descrição Detalhada

Bisco, tipo base: bisco mineral, tipo espessante: litio, ponto gota: 240 °C, tipo aditivos: antioxidante, anticorrosivo, consistência n°1, 2, características adicionais: bisulfeto molibidênio

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

20

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

☒ Solicitações de Adesão☐ Estornos

Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Disponibilizada	Situação	Ação
06/04/2022 12:16	160482 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	08.403.760/0001 62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	10	10	Aceita	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução SRP



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO
DE SANTA MARIA
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
9º Batalhão Logístico

Pregão Eletrônico Nº 00001/2021(SRP)

08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Item

86	Graxa	Unidade	20	R\$ 1.349,5900	R\$ 1.027,3400	R\$ 20.546,8000
----	-------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: LUBRAX

Fabricante: PETROBRAS

Modelo / Versão: LITH SM2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXA MÚLTIPLO USO, GRAU NLGI 2, À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO 3% a 5% DO PESO; GRAU NLGI 2; PONTO DE GOTA > 250 °C; FOUR BALL, CARGA DE SOLDAGEM KGF 400.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – Para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log Sl

1. DO OBJETO:

- 1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 06-COL/EM/1º B LOG Sl, de 25 de abril de 2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

- 2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos II, do Art 5º.
- 2.2.1 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório
- 2.2.2 - ITEM 1: **Pesquisa 1:** Pregão Nº 09/2022 – UASG 120072; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 03/2021 – UASG 160417; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 23/2021 – UASG 160417

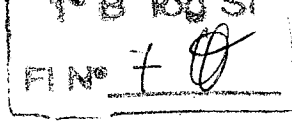
Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
1	GRAXA LUBRIFICANTE	Unid	1	R\$ 3.977,03	R\$ 1.192,00	R\$ 2.020,00	R\$ 2.396,34

3. CONCLUSÃO:

- 3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

Boa Vista, RR, 06 de abril de 2022.


EDER CARNEOSO – S Ten
Responsável pela pesquisa



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento MEDEIROS - 01/06/2022

MÉDIA										MEDIANA			
2396.34										2020.00			
UASG	ITEM/ PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	EAV	UF	V. HOM.
120072	00019 00009/2022 Edital	01/04/22	01/04/22	01/04/23	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE -	GRAXA LUBRIFICANTE SINTÉTICA (POLIUREIA) LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS, GRAU NLGI 2 OU DE MELHOR QUALIDADE MEDIANTE E COMPROVAÇÃO POR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, EMBALADA PELO FABRICANTE EM BALDES DE 20KG. COR AZUL, VISCOSIDADE CINEMÁTICA DO ÓLEO BÁSICO (ASTM D445) C ST À 40oC = 115, PENETRAÇÃO TRABALHADA (ASTM D 217, 60X, MM/10) = 285. PONTO DE GOTA (ASTM D 2265)= 260 oC. FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -20 À 160 oC. REF.: MOB IL POLYREX EM. O PRODUTO OFERTADO DEVE CONTER REGISTRO ATIVO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).	MOBIL	BALDE	139902900000100	PR	3.977,0300
160417	00015 00003/2021 Edital	21/06/21	21/06/21	21/06/22	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA ANTIÓXIDO IGAO. PARA LUBRIFICANTE APLICAÇÃO EM CONEXÕES DE DIVERSAS COMPOSIÇÕES,TAIS COMO CONDUTORES COBRE-COBRE, COBRE-ALUMÍNIO, LATÃO-COBRE, COBRE-AÇO E A LUMÍNIO-AÇO, PONTO DE GOTA: 189 C, INSOLÚVEL, ENVELHECIMENTO: DEVEM-SE MANTER AS PROPRIEDADES EM ATÉ 5 C, CONSISTÊNCIA NLGI 2, GRAU DE PENETRAÇÃO 265 A 29 5 MM A 20 C. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER NA EMBALAGEM BALDE DE 20 KG	FLUID FILM 88X	BALDE	028711090000120	RJ	1.192,0000
160417	00121 00023/2021 Edital	17/11/21	17/11/21	17/11/22	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	BALDE 20 KG DE GRAXA A BASE DE LUBRIFICANTE LÍTO PARA ROLAMENTO TIPO NLGI No 2	LUBRAX	UNIDADE	958639990000109	SC	2.020,0000

1. B log SI
FIN* B



[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 01/2021 – UASG 160421

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx nº 06-COL/EM/1º B LOG SI**, de 06 de abril de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 22 Jul 21 a 22 Jul 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	86		GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE LÍTIO, PONTO GOTA 240 °C, TIPO ADITIVOS ANTIOXIDANTE/ANTI-CORROSIVO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISSULFETO MOLIBIDÊNIO	Und	10	1.027,34	10.273,40
TOTAL							R\$ 10.273,40

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A aquisição aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva, para fins de serem utilizados como depósitos de suprimento, tendo em vista que a evolução da 1ª Ba Log para 1º B Log SI, não foi acompanhada pela evolução e complementação das instalações. Dessa forma, o Batalhão encontra-se bastante limitado no quesito depósito de suprimentos. Sendo assim, o fornecimento de Contêineres aumentaria as capacidades de estocagem, bem como proporcionariam uma melhor condição de armazenamento dos materiais e suprimentos.

3.2. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora não participante, porque a 1ª Bda Inf SI não tem pregão que ofereça aquisição de container nas especificações supracitadas.

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG, atende plenamente às necessidades desta UGNP a aquisição apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item 86 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 1º B Log SI.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr **64124.001348/2022-14** são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171444; PI E5ARPDRCOLU; ND 339030; nos termos das Notas de crédito Nº 2022NC404056, de 23FEV22 descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º Batalhão Logístico de Selva	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado



HERBERT DE SOUZA LEMOS - TC
Cmt 1º B Log SI

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 24 de ABRIL de 2022.


CEAR MOUENES JUSO - M.
ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

SIAP2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
23/02/22 17:46 USUARIO: GEOVANI
DATA EMISSAO : 23Fev22 VALORIZACAO : 23Fev22 NUMERO : 2022NC404056
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
#DMAT#ARMT (PLC DMAT) - CDT DSTN AO 1º B LOG SL P/ AQS DE ÓLEOS E LUBRIFICANTE
S P/ MNT ARMT LEVE E PESADO P/ DISTRIBUIÇÃO ÀS OM DA 12ª RM. EMPH ATÉ 31 MAIO
22. DESENEOLSO A DEFINIR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	EST	PIRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171444	0100000000	339030		160504	E5ARPDRCOLU	47.734,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM UG : 160504 23Fev22 16:19
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf SI.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO"
PREGÃO Nº 01/2021

(Processo Administrativo nº 64130.000639/2021-25)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 9º Batalhão Logístico, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, sediado à Av. Aparício Mariense, 343, Vila Nova, Santiago - RS, CEP 97.714-153, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLU/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGRES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/06/2021

Horário: 09:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de graxas, lubrificantes e componentes químicos para uso militar na manutenção de viaturas, viaturas blindadas, armamento e equipamentos.
- 1.2. A licitação será dividida em 87 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais alterações são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral do União

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Junho/2020



- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de falência ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLU/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa do envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral do União

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Junho/2020

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firma e verdadeira suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGRES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 23, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3. Os itens 9, 10, 11, 19, 20 e 21 não possuem cota reservada para ME/EPP, conforme previsto na LC 123/2006 e no Art 8º do Decreto nº 8.538/2015, em razão da utilização da análise preditiva e padronização dos intervalos de drenagem. A utilização de diferentes produtos diminui o intervalo de drenagem e aumenta os custos dos ensaios preditivos.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoas físicas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral do União

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Junho/2020

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contêm o SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos no erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral do União

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Junho/2020



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lances fechados atender às exigências de habilitação.

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo para Proposta Eletrônica - Compra

Atualizado: Junho/2020

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1433/2018 - TCU - Plenário), desatendendo o que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentro dos documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, desacom-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atende às especificações constantes no Termo de Referência.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
- 7.20.2. por empresas brasileiras;
- 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo para Proposta Eletrônica - Compra

Atualizado: Junho/2020

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

- 8.10.1. o documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;
- 8.10.2. o documento comprobatório da autorização do fabricante ou importador na ANP para o exercício de sua atividade;
- 8.10.3. comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- 8.10.4. no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º de Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- 8.10.5. declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP;

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo para Proposta Eletrônica - Compra

Atualizado: Junho/2020

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo para Proposta Eletrônica - Compra

Atualizado: Junho/2020

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CRIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portal.datatransparencia.gov.br/cris);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.conj.usp.br/improbidade_administrativa_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de constar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do enriquecimento ilícito, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a seleção da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNPJ e ao CNE/GTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014/03/04, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do enriquecimento ilícito, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a seleção da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, e inabilitado receberá sobre o(s) item(na) de menor(es) valor(es) cuja retida(o) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, a, a critério da autoridade competente, o capital mínimo

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, com ^{emendas} rasuras, entrelinhas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas, pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não entrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos inanelesíveis do aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos de Consultoria-Geral do União
Ítem modelo para Pregão Eletrônico Câmara
Atualização: Junho/2023

Órgão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos de Consultoria-Geral do União
Ítem modelo para Pregão Eletrônico Câmara
Atualização: Junho/2023

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ões), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidos as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsto no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não enviar inativo no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventual documentação complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

Órgão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos de Consultoria-Geral do União
Ítem modelo para Pregão Eletrônico Câmara
Atualização: Junho/2023

Órgão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos de Consultoria-Geral do União
Ítem modelo para Pregão Eletrônico Câmara
Atualização: Junho/2023

- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que assemelhem suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respaldada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc@piblog.eb.mil.br, ou por petição dirigida ao protocolo no endereço mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Aceitada a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, o poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço mencionado no preâmbulo, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30h às 17:00h, e nos sextas-feiras no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.1.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.1.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 20.1.4. ANEXO III - Minuta Atestado de Capacidade Técnica.

Santiago, RS 07 de junho de 2021.

FÁBIO DE MELO TORRES TEIXEIRA – Coronel
 Ordenador de Despesas do 9º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO"

Anexo I do Termo de Referência - Descrição completa e Especificação Técnica

PREGÃO Nº 01/2021

(Processo Administrativo n.º 64130.000639/2021-25)

1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/REQUERIMENTO TÉCNICO MÍNIMO e REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA.

- 1.1. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;
- 1.2. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- 1.3. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- 1.4. Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- 1.5. Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Item 1 - (DESENGRAXANTE LOCTITE® SF 7070) FLUIDOS ESPECIAIS - FR 400 ml (pump spray)

Descrição/ Especificação Técnica

SOLVENTE NÃO AQUOSO, A BASE DE HIDROCARBONETO, ISENTO DE CFC (PUMP SPRAY), PARA LIMPEZA E O DESENGRAXE DE SUPERFÍCIES. PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE LIMPEZA FINAL ANTES DA MONTAGEM COM A FINALIDADE DE REMOVER A MAIORIA DAS GRAXAS, ÓLEOS, FLUIDOS LUBRIFICANTES E RESÍDUOS METÁLICOS DAS SUPERFÍCIES A SEREM ADEQUADAS. PARA SER UTILIZADO EM PROCESSO DE LIMPEZA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO OU POR IMERSÃO, À TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDO.



Requerimento Técnico Mínimo:

- Compatibilidade com Plásticos Testados pela ASTM D543- 87

Requerimento Técnico Mínimo: compatibilidade com a maioria dos plásticos e elastômeros; e ausência de resíduos pós limpeza.

Fluxo Técnico: <http://tds.henkel.com/tds/Studio/ShowPDF/243%20NEW-EN?pid=SF%207647&format=MTR&subformat=REAC&language=BZ&plant=WERC5>

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993

LOCTITE® SF 7647 - Henkel Ltda

Item 3 - (LOCTITE® 270 - TRAVAS ROSCAS) FLUIDOS ESPECIAIS - 50 ml/55,8g

Descrição/ Especificação Técnica

ADESIVO DE TRAVAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRAVAMENTO DE PARAFUSOS, PORCAS E PINOS, EVITANDO AFROUXAMENTO DEVIDO À VIBRAÇÕES (MONTAGEM PERMANENTEMENTE MONTAGENS QUE NÃO PODEM SE SEPARAR); APLICAÇÃO EM TODOS OS METAIS, INCLUINDO SUBSTRATOS PASSIVOS COMO AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO E SUPERFÍCIES REVESTIDAS; COM TOLERÂNCIA À BAIXOS NÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS INDUSTRIAIS, ÓLEOS DE MOTOR, ÓLEOS ANTICORROSÃO E FLUIDOS DE CORTE. PODE SER

Tecnologia	Acrílico
Base Química	Ester Dimetacrilato
Apresentação (não curado)	Líquido verde
Fluorescência	Positiva sob luz UV-A
Componentes	Monocomponente - não requer mistura
Viscosidade	Baixa
Cura	Anaeróbico
Cura Secundária	Ativador
Aplicação	Travas Roscas
Resistência	Alta



DESMONTADO AQUECENDO-SE

O CONJUNTO ATÉ 300°C.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993

Fluxo Técnico: <http://tds.henkel.com/tds/Studio/ShowPDF/243%20NEW-EN?pid=270%20NEW&format=MTR&subformat=REAC&language=BZ&plant=WERC5>

LOCTITE® 270 - Henkel Ltda

Item 4 - (LOCTITE 401 - ADESIVO INSTANTÂNEO) FLUIDOS ESPECIAIS - 20g

Descrição/ Especificação Técnica

FLUIDO PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO; RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS, ESPECIALMENTE INDICADO PARA ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS OU ABSORVENTES COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDO RÁPIDA VELOCIDADE DE CURA.



Materialidade	30 minutos @ 22 °C	Materialidade	30 minutos @ 22 °C
ABS	com aderência	ABS	com aderência
Alumínio	com aderência	Alumínio	com aderência
Alumínio (A3)	com aderência	Alumínio (A3)	com aderência
Alumínio (A7)	com aderência	Alumínio (A7)	com aderência
Alumínio (A9)	com aderência	Alumínio (A9)	com aderência
Alumínio (A10)	com aderência	Alumínio (A10)	com aderência
Alumínio (A11)	com aderência	Alumínio (A11)	com aderência
Alumínio (A12)	com aderência	Alumínio (A12)	com aderência
Alumínio (A13)	com aderência	Alumínio (A13)	com aderência
Alumínio (A14)	com aderência	Alumínio (A14)	com aderência
Alumínio (A15)	com aderência	Alumínio (A15)	com aderência
Alumínio (A16)	com aderência	Alumínio (A16)	com aderência
Alumínio (A17)	com aderência	Alumínio (A17)	com aderência
Alumínio (A18)	com aderência	Alumínio (A18)	com aderência
Alumínio (A19)	com aderência	Alumínio (A19)	com aderência
Alumínio (A20)	com aderência	Alumínio (A20)	com aderência
Alumínio (A21)	com aderência	Alumínio (A21)	com aderência
Alumínio (A22)	com aderência	Alumínio (A22)	com aderência
Alumínio (A23)	com aderência	Alumínio (A23)	com aderência
Alumínio (A24)	com aderência	Alumínio (A24)	com aderência
Alumínio (A25)	com aderência	Alumínio (A25)	com aderência
Alumínio (A26)	com aderência	Alumínio (A26)	com aderência
Alumínio (A27)	com aderência	Alumínio (A27)	com aderência
Alumínio (A28)	com aderência	Alumínio (A28)	com aderência
Alumínio (A29)	com aderência	Alumínio (A29)	com aderência
Alumínio (A30)	com aderência	Alumínio (A30)	com aderência
Alumínio (A31)	com aderência	Alumínio (A31)	com aderência
Alumínio (A32)	com aderência	Alumínio (A32)	com aderência
Alumínio (A33)	com aderência	Alumínio (A33)	com aderência
Alumínio (A34)	com aderência	Alumínio (A34)	com aderência
Alumínio (A35)	com aderência	Alumínio (A35)	com aderência
Alumínio (A36)	com aderência	Alumínio (A36)	com aderência
Alumínio (A37)	com aderência	Alumínio (A37)	com aderência
Alumínio (A38)	com aderência	Alumínio (A38)	com aderência
Alumínio (A39)	com aderência	Alumínio (A39)	com aderência
Alumínio (A40)	com aderência	Alumínio (A40)	com aderência
Alumínio (A41)	com aderência	Alumínio (A41)	com aderência
Alumínio (A42)	com aderência	Alumínio (A42)	com aderência
Alumínio (A43)	com aderência	Alumínio (A43)	com aderência
Alumínio (A44)	com aderência	Alumínio (A44)	com aderência
Alumínio (A45)	com aderência	Alumínio (A45)	com aderência
Alumínio (A46)	com aderência	Alumínio (A46)	com aderência
Alumínio (A47)	com aderência	Alumínio (A47)	com aderência
Alumínio (A48)	com aderência	Alumínio (A48)	com aderência
Alumínio (A49)	com aderência	Alumínio (A49)	com aderência
Alumínio (A50)	com aderência	Alumínio (A50)	com aderência
Alumínio (A51)	com aderência	Alumínio (A51)	com aderência
Alumínio (A52)	com aderência	Alumínio (A52)	com aderência
Alumínio (A53)	com aderência	Alumínio (A53)	com aderência
Alumínio (A54)	com aderência	Alumínio (A54)	com aderência
Alumínio (A55)	com aderência	Alumínio (A55)	com aderência
Alumínio (A56)	com aderência	Alumínio (A56)	com aderência
Alumínio (A57)	com aderência	Alumínio (A57)	com aderência
Alumínio (A58)	com aderência	Alumínio (A58)	com aderência
Alumínio (A59)	com aderência	Alumínio (A59)	com aderência
Alumínio (A60)	com aderência	Alumínio (A60)	com aderência
Alumínio (A61)	com aderência	Alumínio (A61)	com aderência
Alumínio (A62)	com aderência	Alumínio (A62)	com aderência
Alumínio (A63)	com aderência	Alumínio (A63)	com aderência
Alumínio (A64)	com aderência	Alumínio (A64)	com aderência
Alumínio (A65)	com aderência	Alumínio (A65)	com aderência
Alumínio (A66)	com aderência	Alumínio (A66)	com aderência
Alumínio (A67)	com aderência	Alumínio (A67)	com aderência
Alumínio (A68)	com aderência	Alumínio (A68)	com aderência
Alumínio (A69)	com aderência	Alumínio (A69)	com aderência
Alumínio (A70)	com aderência	Alumínio (A70)	com aderência
Alumínio (A71)	com aderência	Alumínio (A71)	com aderência
Alumínio (A72)	com aderência	Alumínio (A72)	com aderência
Alumínio (A73)	com aderência	Alumínio (A73)	com aderência
Alumínio (A74)	com aderência	Alumínio (A74)	com aderência
Alumínio (A75)	com aderência	Alumínio (A75)	com aderência
Alumínio (A76)	com aderência	Alumínio (A76)	com aderência
Alumínio (A77)	com aderência	Alumínio (A77)	com aderência
Alumínio (A78)	com aderência	Alumínio (A78)	com aderência
Alumínio (A79)	com aderência	Alumínio (A79)	com aderência
Alumínio (A80)	com aderência	Alumínio (A80)	com aderência
Alumínio (A81)	com aderência	Alumínio (A81)	com aderência
Alumínio (A82)	com aderência	Alumínio (A82)	com aderência
Alumínio (A83)	com aderência	Alumínio (A83)	com aderência
Alumínio (A84)	com aderência	Alumínio (A84)	com aderência
Alumínio (A85)	com aderência	Alumínio (A85)	com aderência
Alumínio (A86)	com aderência	Alumínio (A86)	com aderência
Alumínio (A87)	com aderência	Alumínio (A87)	com aderência
Alumínio (A88)	com aderência	Alumínio (A88)	com aderência
Alumínio (A89)	com aderência	Alumínio (A89)	com aderência
Alumínio (A90)	com aderência	Alumínio (A90)	com aderência
Alumínio (A91)	com aderência	Alumínio (A91)	com aderência
Alumínio (A92)	com aderência	Alumínio (A92)	com aderência
Alumínio (A93)	com aderência	Alumínio (A93)	com aderência
Alumínio (A94)	com aderência	Alumínio (A94)	com aderência
Alumínio (A95)	com aderência	Alumínio (A95)	com aderência
Alumínio (A96)	com aderência	Alumínio (A96)	com aderência
Alumínio (A97)	com aderência	Alumínio (A97)	com aderência
Alumínio (A98)	com aderência	Alumínio (A98)	com aderência
Alumínio (A99)	com aderência	Alumínio (A99)	com aderência
Alumínio (A100)	com aderência	Alumínio (A100)	com aderência

- Compatibilidade com Elastômeros Testados pela ASTM D543- 87

Materialidade	30 minutos @ 22 °C	Materialidade	30 minutos @ 22 °C
ABS	com aderência	ABS	com aderência
Alumínio	com aderência	Alumínio	com aderência
Alumínio (A3)	com aderência	Alumínio (A3)	com aderência
Alumínio (A7)	com aderência	Alumínio (A7)	com aderência
Alumínio (A9)	com aderência	Alumínio (A9)	com aderência
Alumínio (A10)	com aderência	Alumínio (A10)	com aderência
Alumínio (A11)	com aderência	Alumínio (A11)	com aderência
Alumínio (A12)	com aderência	Alumínio (A12)	com aderência
Alumínio (A13)	com aderência	Alumínio (A13)	com aderência
Alumínio (A14)	com aderência	Alumínio (A14)	com aderência
Alumínio (A15)	com aderência	Alumínio (A15)	com aderência
Alumínio (A16)	com aderência	Alumínio (A16)	com aderência
Alumínio (A17)	com aderência	Alumínio (A17)	com aderência
Alumínio (A18)	com aderência	Alumínio (A18)	com aderência
Alumínio (A19)	com aderência	Alumínio (A19)	com aderência
Alumínio (A20)	com aderência	Alumínio (A20)	com aderência
Alumínio (A21)	com aderência	Alumínio (A21)	com aderência
Alumínio (A22)	com aderência	Alumínio (A22)	com aderência
Alumínio (A23)	com aderência	Alumínio (A23)	com aderência
Alumínio (A24)	com aderência	Alumínio (A24)	com aderência
Alumínio (A25)	com aderência	Alumínio (A25)	com aderência
Alumínio (A26)	com aderência	Alumínio (A26)	com aderência
Alumínio (A27)	com aderência	Alumínio (A27)	com aderência
Alumínio (A28)	com aderência	Alumínio (A28)	com aderência
Alumínio (A29)	com aderência	Alumínio (A29)	com aderência
Alumínio (A30)	com aderência	Alumínio (A30)	com aderência
Alumínio (A31)	com aderência	Alumínio (A31)	com aderência
Alumínio (A32)	com aderência	Alumínio (A32)	com aderência
Alumínio (A33)	com aderência	Alumínio (A33)	com aderência
Alumínio (A34)	com aderência	Alumínio (A34)	com aderência
Alumínio (A35)	com aderência	Alumínio (A35)	com aderência
Alumínio (A36)	com aderência	Alumínio (A36)	com aderência
Alumínio (A37)	com aderência	Alumínio (A37)	com aderência
Alumínio (A38)	com aderência	Alumínio (A38)	com aderência
Alumínio (A39)	com aderência	Alumínio (A39)	com aderência
Alumínio (A40)	com aderência	Alumínio (A40)	com aderência
Alumínio (A41)	com aderência	Alumínio (A41)	com aderência
Alumínio (A42)	com aderência	Alumínio (A42)	com aderência
Alumínio (A43)	com aderência	Alumínio (A43)	com aderência
Alumínio (A44)	com aderência	Alumínio (A44)	com aderência
Alumínio (A45)	com aderência	Alumínio (A45)	com aderência
Alumínio (A46)	com aderência	Alumínio (A46)	com aderência
Alumínio (A47)	com aderência	Alumínio (A47)	com aderência
Alumínio (A48)	com aderência	Alumínio (A48)	com aderência
Alumínio (A49)	com aderência	Alumínio (A49)	com aderência
Alumínio (A50)	com aderência	Alumínio (A50)	com aderência
Alumínio (A51)	com aderência	Alumínio (A51)	com aderência
Alumínio (A52)	com aderência	Alumínio (A52)	com aderência
Alumínio (A53)	com aderência	Alumínio (A53)	com aderência
Alumínio (A54)	com aderência	Alumínio (A54)	com aderência
Alumínio (A55)	com aderência	Alumínio (A55)	com aderência
Alumínio (A56)	com aderência	Alumínio (A56)	com aderência
Alumínio (A57)	com aderência	Alumínio (A57)	com aderência
Alumínio (A58)	com aderência	Alumínio (A58)	com aderência
Alumínio (A59)	com aderência	Alumínio (A59)	com aderência
Alumínio (A60)	com aderência	Alumínio (A60)	com aderência
Alumínio (A61)	com aderência	Alumínio (A61)	com aderência
Alumínio (A62)	com aderência	Alumínio (A62)	com aderência
Alumínio (A63)	com aderência	Alumínio (A63)	com aderência
Alumínio (A64)	com aderência	Alumínio (A64)	com aderência
Alumínio (A65)	com aderência	Alumínio (A65)	com aderência
Alumínio (A66)	com aderência	Alumínio (A66)	com aderência
Alumínio (A67)	com aderência	Alumínio (A67)	com aderência
Alumínio (A68)	com aderência	Alumínio (A68)	com aderência
Alumínio (A69)	com aderência	Alumínio (A69)	com aderência
Alumínio (A70)	com aderência	Alumínio (A70)	com aderência
Alumínio (A71)	com aderência	Alumínio (A71)	com aderência
Alumínio (A72)	com aderência	Alumínio (A72)	com aderência
Alumínio (A73)	com aderência	Alumínio (A73)	com aderência
Alumínio (A74)	com aderência	Alumínio (A74)	com aderência
Alumínio (A75)	com aderência	Alumínio (A75)	com aderência
Alumínio (A76)	com aderência	Alumínio (A76)	com aderência
Alumínio (A77)	com aderência	Alumínio (A77)	com aderência
Alumínio (A78)	com aderência	Alumínio (A78)	com aderência
Alumínio (A79)	com aderência	Alumínio (A79)	com aderência
Alumínio (A80)	com aderência	Alumínio (A80)	com aderência
Alumínio (A81)	com aderência	Alumínio (A81)	com aderência
Alumínio (A82)	com aderência	Alumínio (A82)	com aderência
Alumínio (A83)	com aderência	Alumínio (A83)	com aderência
Alumínio (A84)	com aderência	Alumínio (A84)	com aderência
Alumínio (A85)	com aderência	Alumínio (A85)	com aderência
Alumínio (A86)	com aderência	Alumínio (A86)	com aderência
Alumínio (A87)	com aderência	Alumínio (A87)	com aderência
Alumínio (A88)	com aderência	Alumínio (A88)	com aderência
Alumínio (A89)	com aderência	Alumínio (A89)	com aderência
Alumínio (A90)	com aderência	Alumínio (A90)	com aderência
Alumínio (A91)	com aderência	Alumínio (A91)	com aderência
Alumínio (A92)	com aderência	Alumínio (A92)	com aderência
Alumínio (A93)	com aderência	Alumínio (A93)	com aderência
Alumínio (A94)	com aderência	Alumínio (A94)	com aderência
Alumínio (A95)	com aderência	Alumínio (A95)	com aderência
Alumínio (A96)	com aderência	Alumínio (A96)	com aderência
Alumínio (A97)	com aderência	Alumínio (A97)	com aderência
Alumínio (A98)	com aderência	Alumínio (A98)	com aderência
Alumínio (A99)	com aderência	Alumínio (A99)	com aderência
Alumínio (A100)	com aderência	Alumínio (A100)	com aderência

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993

Fluxo Técnico: <http://tds.henkel.com/tds/Studio/ShowPDF/243%20NEW-EN?pid=SF%207070&format=MTR&subformat=REAC&language=BZ&plant=WERC5>

ADESIVO/VEDANTE DE SILICONE MONOCOMPONENTE QUE NÃO ESCORRE, NÃO CORROSIVO, DE BAIXO ODORE E BAIXA VOLATILIDADE E VULCANIZA A TEMPERATURA (RTV). APLICAÇÃO EM VEDAÇÃO DE FLANGES, COM RESISTÊNCIA A ÓLEOS COMO TRANSMISSÕES E CARCAÇAS DE FERRO FUNDIDO.

DESEMPENHO DO MATERIAL CURADO	Resistência química a solventes
Resistência ao envelhecimento, ASTM D1302, Valor típico	Envelhecimento à temperatura indicada e tonado a 22°C.
Alumínio	0,3 (4)
Óleo de motor SAE 10W-30	0,3 (4)
Água destilada	0,3 (4)
Água do mar	0,3 (4)
Água de chuva	0,3 (4)
Óleo de motor, ASTM D152, Norma (10)	0,3 (4)
% de elongação da qualificação, ASTM D152	100

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

Ficha Técnica: <http://tds.honkel.com/tds/Studio/ShowPDF/243%20NEW-EN?pid=SI%205699&format=MT&subformat=REAG&language=62&plant=WERC5>

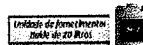
LOCTITE 5699 GREY - Honkel Ltda

MOTUL RACING BRAKE FLUID 600 - Motul Brasil
PEAK DOT 4 BRAKE FLUID - Peak do Brasil Ltda.
ULTRAFILUID D4 - Oxiteno S.A. Ind. e Com.

Item 8 - (UTTO SAE 10W-30) ÓLEO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE TRATORES - ZF TE-ML 03E

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W-30 UTTO, LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO, DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÕES DE TRATORES (UTTO - UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL).



*** (Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica ZF TE-ML 03E)**

<https://aftermarket.zf.com/emotomedia/ol-lubricants/ol/en/ol-te-ml-03-en.pdf>

Acessado em 29/11/2020

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

TEXACO TEXTTRAN THD PREMIUM, (10W-30 UTTO), Iconic Lubrificantes S.A. (ZF approval number ZF000820)

LUBRAX UNTRACTOR (10W-30 UTTO) - Petrosbras Distribuidora S.A. (ZF approval number ZF001366)

SHELL SPIRAX S4 TSM (10W-30 UTTO) - Shell International (ZF approval number ZF000359)

ARBOR MTF (SAE 10W-30) - Petrosbras Lubrificantes Brasil S.A. (ZF approval number ZF002093)

ARCILA NEXPLORE (SAE 10W-30) - Petrosbras Lubrificantes Brasil S.A. (ZF approval number ZF002092)

AMBRA MULTI G (SAE 10W-30) - Petrosbras Lubrificantes Brasil S.A. (ZF approval number ZF002075)

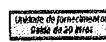
MOBILFLUID 428 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (ZF approval number ZF005939)

AGRI TRANS PLUS (SAE 10W-30) - Castrol Brasil LTDA (ZF approval number ZF000950)

Grupo 1 - (ISO VG 32, 46 e 68 HLP - DIN 51524-2) ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS

Obs.: os itens do grupo devem pertencer ao mesmo fabricante e da mesma marca comercial por questões de compatibilidade química, em razão da possibilidade de utilização de implementos diferentes no mesmo equipamento. A mistura de diferentes fluidos hidráulicos de diferentes fabricantes ou diferentes tipos (inclusive do mesmo fabricante) poderá causar a mudança no comportamento do grau de viscosidade (gelificação), sedimentação e depósito de partículas. Estes, por sua vez, podem causar espuma, diminuindo a capacidade de separação de ar, funcionamento incorreto e danos ao sistema hidráulico.

Descrição/ Especificação Técnica
9 ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ISO VG 32, APLICAÇÃO ASPLA EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS. (Unidade de fornecimento Embalagem de 9 Litros) ATENDENDO AS NORMAS: DIN 51524 PARTE 2 TIPO HLP; ISO 11158 (FLUIDO HIDRÁULICO);
Descrição/ Especificação Técnica
10 ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ISO VG 46, APLICAÇÃO ASPLA EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE



TRANSMISSÃO HIDRÁULICA MÓVEIS COMO ESCAVADEIRAS E GUINDASTES.
ATENDENDO AS NORMAS: CINCINNATI MACHINE P-70 (ISO 46); DIN 51524 PARTE 2 TIPO HLP; ISO 11158 (FLUIDO HIDRÁULICO); ASTM 6158-05 (FLUIDOS HM); DENISON HYDRAULICS (HF-0, HF-1, HF-2); e Vickers I-286-S, M2950-S)

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ISO VG 68, PARA BOMBAS HIDRÁULICAS BOSCH REXROTH, EATON VICKERS E RACINE, QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. APLICAÇÃO ASPLA EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA MÓVEIS COMO ESCAVADEIRAS E GUINDASTES.



ATENDENDO AS NORMAS: CINCINNATI MACHINE P-69 (ISO 68);

DIN 51524 PARTE 2 TIPO HLP; ISO 11158 (FLUIDO HIDRÁULICO); ASTM 6158-05 (FLUIDOS HM); DENISON HYDRAULICS (HF-0, HF-1, HF-2); e EATON VICKERS I-286-S, M-2950-S.

*** (Requerimento Técnico Mínimo: certificação Bosch Rexroth RE 90220-01/10.11 e fluidos aprovados Denison Parker)**

<https://s3.amazonaws.com/lincontent.com/download/version/14920681375/module/9807611652/name/Appendix%20A.pdf> Rev. 19/11/2020

https://hs.six.resourc.bosch.com/media/us/products_13/product_groups_1/industrial_hydraulics_52/pdfs_d/90220-1.pdf

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

SHELL TELLUS 92 M ISO VG 32, 46 e 68 - Shell Brasil Petróleo Ltda.

LUBRAX HIDRA XP - ISO VG 32, 46 e 68 - Petrosbras Distribuidora S.A.

RANDO HD - ISO VG 32, 46 e 68 - Iconic Lubrificantes S.A.

MOBIL NUTO H - ISO VG 32, 46 e 68 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

RANDO NUTO H, ISO VG 32, 46 e 68 - Iconic Lubrificantes S.A.

AZOLLA ZS, ISO VG 32, 46 e 68 - Total Lubrificantes do Brasil Ltda

HYDRAULIC AW, ISO VG 32 / 46 / 68 - The Valvoline Company.

CASTROL HYSPIN AWH-M, ISO VG 32 / 46 / 68 - Castrol Brasil LTDA

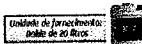
REPSOL HIDRÁULICO BXT, ISO VG 32 / 46 / 68 - Repsol Lubrificantes e Especialidades Brasil LTDA

PETRONAS HYDRAULIC, ISO VG 32 / 46 / 68 - Petrosbras Lubrificantes Brasil S.A.

Item 12 - SAE 40 MB AH00.40-B-0001-01ETB

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU SAE 40 (MINERAL) PARA TRANSMISSÕES CONFORME RECOMENDAÇÃO, MB AH00.40-B-0001-01ETB ou EATON (homologada)



*** (Requerimento Técnico Mínimo: certificação MB AH00.40-B-0001-01ETB)**

<http://www.mercedes-benz.com.br/recursos/files/documentos/servicos-e-peças/oleo/BB00.40-B-0232A.html>

Acessado em 27/02/2020.

<https://www.mercedes-benz.com.br/recursos/files/documentos/servicos-e-peças/oleo/files/AH00.40-B-0001-01ETB.pdf>

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO MÉDIAS E PESADAS, EATON LTDA (OEM)

LUBRAX TURBO ME - Petrosbras Distribuidora S.A.

TEXACO URSA TRANS - Iconic Lubrificantes S.A.

MOBIL DELVAC 1240 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

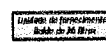
IPIRANGA ULTRGEAR - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

TITAN UNIVERSAL HD 40, Fuchs Lubrificantes do Brasil LTDA

Item 13 - SAE 50 MB AH00.40-B-0001-01ETB ou EATON FTS- XX108LL

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU SAE 50 (MINERAL) PARA TRANSMISSÕES CONFORME RECOMENDAÇÃO EATON: MIL-PRF-2104H - SAE 50, CATERPILLAR TO-4 (SAE 50) e API CF-4 (SAE 50) INTERVALO DE DRENAGEM 50.000 km OU 1 ANO - INSTRUÇÕES PARA O MOTORISTA EATON FULLER HEAVY DUTY TRANSMISSIONS FTS- XX108LL. ÓLEOS MONOVISCOSES, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 50 MERCEDES BENZ AH00.40-B-0001-01ETB - SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES EATON. Obs.: o nível de desempenho API CF-4 encontra-se obsoleto, portanto serve apenas como referência, vez que não há como certificar as especificações técnicas.



*** (Requerimento Técnico Mínimo: Recomendação EATON FTS- XX108LL ou MB AH00.40-B-0001-01ETB)**

http://www.eaton.com.br/ecm/idec/p?IdService=GET_FILE&allowInterrupt=1&RevisionSelectionMethod=LatestReleased&BndIdto=primary&DocName=ECT_283188

Acessado em 22/12/2019.

<http://www.mercedes-benz.com.br/recursos/files/documentos/servicos-e-peças/oleo/BB00.40-B-0232A.html>

<https://www.mercedes-benz.com.br/recursos/files/documentos/servicos-e-peças/oleo/files/AH00.40-B-0001-01ETB.pdf>

Acessado em 27/02/2020.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX TURBO ME - Petrosbras Distribuidora S.A. "MB AH00.40-B-0001-01ETB"

TEXACO TEXTTRAN HD - Iconic Lubrificantes S.A. "Caterpillar TO-4"

TUTELA TRC - Petrosbras Lubrificantes Brasil S.A. "Caterpillar TO-4"

MOBILTRANS HD - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. "Caterpillar TO-4"

ULTRAMO TURBO CT - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. "Caterpillar TO-4"

TOTAL DYNATRANS AC, SAE 50 - Total Lubrificantes do Brasil Ltda "Caterpillar TO-4"

SHELL SPIRAX S4 CX, SAE 50 - Shell Brasil Petróleo Ltda "Caterpillar TO-4"

FT SUPER, SAE 50 - YPF S.A. "Caterpillar TO-4"

Item 14 - ÓLEO HIDRÁULICO/ATF TUTELA GI/A SAE 10W FIAT 9.55550

Obs.: destinado ao reabastecimento do sistema hidráulico VBT - MSR Guarani, portanto será aceito somente o lubrificante da referência. O uso de outro lubrificante é antieconômico, pois necessita a realização da limpeza do sistema com a retirada de todo lubrificante usado "flush" - somente o sistema hidráulico utiliza 100 litros por carro.

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W, ÓLEO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DIVERSOS COM ESPECIFICAÇÃO FIAT 9.55550.

ATENDO, AINDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Iveco 8-1807 Ref: N°1002.892; FIAT 9.55550/2 ATF - Ref: N°F002.892; CAT TO-2; MASSEY FERGUSON M-110 - ZF TE-ML 04D, 03D e 14A; FORD M2C 138 Ch; GM DEXRON II-D (6137-M), MB 236.5 E 236.1 (ATENDE), VOITH 5.6395.32 E MAN 339 TYPE Z1 e V1 e MAN 339 TYPE Z2 e V2

*(Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica FIAT 9.55550)

TUTELA GI/A (SAE 10W), Petronas Lubrificantes Brasil S.A

**Item 15 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W-80, ZF TE-ML 02E - SINTÉTICO****Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W-80, ZF TE-ML 02E - SINTÉTICO
TRANSMISSÕES ZF MANUAIS E AUTOMATIZADAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E ESPECIAIS

PARTICULARMENTE UTILIZADO PARA INTERVALOS DE TROCA EXTENDIDOS (até 540.000km)

*(Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica ZF TE-ML 02E)

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

<https://altomarket.zf.com/remotamedia/ol-lubricants/ol-en/ol-to-ml-02-en.pdf>

Acessado em
28/11/2020.

ECOFILUID M (SAE 75W-80), Total Brasil Distribuidora Ltda

TRANSMISSION GEAR 9 FE (SAE 75W-80), Total Brasil Distribuidora Ltda

TRANIUM GEAR 9 FE (SAE 75W-80), Total Brasil Distribuidora Ltda

SHELL SPIRAX S4 CX 10W, 10W, ZF TE-ML 03C, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4 VICKERS 35VQ25 - Shell Brasil Petróleo Ltda, N° APROVAÇÃO ZF000402

MOBILTRANS HD 10, 10W, ZF TE-ML 03C, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4 VICKERS 35VQ25 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. - N° APROVAÇÃO ZF000034

URSA* TORQFORCE, SAE 10W - ZF TE-ML 03C, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4 VICKERS 35VQ25 - Iconic Lubrificantes S.A. N° APROVAÇÃO ZF001906

TOTAL DYNATRANS AC 10W - Total Lubrificantes Do Brasil LTDA N° APROVAÇÃO ZF001820

FUCHS TITAN UTTO TO-4 SAE 10 - Fuchs Petrolub SE, MANHIM/DE ZF002186

REPSOL TRANSMISSIONS TO-4 SAE 10W - Repsol Lubrificantes y Especialidades, ZF003471

TUTELA TRANS TO-4 (SAE 10W), Petronas Lubrificantes Brasil S.A ZF005931

LUBRAX GRANS TAC 4 (SAE 10W), Petrobras Distribuidora S.A

Item 18 - (SAE 5W-30 GM dexos2) MOTOTERS Diesel - Rápidos**Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, VISCOSIDADE GRAU SAE 5W-30, SINTÉTICO, MOTOTERS DIESEL - RÁPIDOS GENERAL MOTORS.

*(Requerimento Técnico: certificação GM dexos2)

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

<https://www.gmdexos.com/brands/dexos2/index.html>

Acessado em
28/11/2020

PEÇAS GENUÍNAS GM SINTÉTICO, 5W-30 API SN, ACEA C3 e GM dexos2, General Motors do Brasil LTDA. D20366HF089

ELAION F50 D2, YPF S.A. dexos2™ 5W-30 RB20C316063

FUCHS TITAN GT1 PRO FLEX, Fuchs Petrolub SE, dexos2™, 5W-30, GB2C0209075

FUCHS TITAN EM 530 DX2-F1, Fuchs Petrolub SE, dexos2™, 5W-30, GB2C0309076

HAVOLINE ULTRA 5, Iconic Lubrificantes S.A., dexos2™, 5W-30, GB2C1202089

HAVOLINE PRODS M, Iconic Lubrificantes S.A., dexos2™, 5W-30, D202190C089

MOBIL SUPER 3000 XE, ExxonMobil Oil Corp., dexos2™, 5W-30, GB1A0914015

PETRONAS SYNTIUM 5000 DX, Petronas Lubrificantes International, dexos2™, 5W-30, GB2F0415086

SHELL PC 1476, Shell Oil Products Co., dexos2™, 5W-30, GB2C0710014

TOTAL QUANTZ INEO MC3, Total Lubrificantes, dexos2™, 5W-30, GB2C0301070

VALVOLINE ADVANCED MST FULL SYNTHETIC, Valvoline, Inc., dexos2™, 5W-30, GB2L1209103

CASTROL EDGE C3, Castrol Ltd., dexos2™, 5W-30, GB2E0209082

Item 19 - SAE 15W-40, API CI-4/SL Óleo de Motor Diesel Pesado (Padrão API)

Obs.: os itens devem pertencer ao mesmo fabricante e mesma marca comercial, não havendo a possibilidade de abertura de Cota Reservada, em razão da utilização da análise preditiva e padronização dos intervalos de drenagem. A utilização de diferentes produtos diminui o intervalo de drenagem e aumenta os custos dos ensaios preditivos.

Item 16 - (SAE 80W-90) CAIXAS DE CÂMBIO MANUAL EATON LEVES**Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE GRAU SAE 80W-90, PARA ENGRENAGEM E TRANSMISSÃO MANUAL, Modelo Caixa de Câmbio: 240F / 240FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL-2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; e CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / FSO-4105.

Unidade de fornecimento:
caixa com no máximo 24
Unid de Litros

*(Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica Código Eaton 3000880 ou homologação AH00.40-B-0001-01ETA)

http://eaton.com.br/ecm/groups/public/@pub/@eatonbr/documents/content/_act_287100.pdf

Acessado em
06/12/2020

<https://www.marcodex-brnz.com.br/resources/files/documentos/servicos-a-peças/óleo/fins/AH00.40-B-0001-01ETA.pdf>

Acessado em
03/12/2020

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON LEVES, 80W90 - EATON LTDA. (OEM)

AGRALUB CAIXA DE CÂMBIO, 80W90 - Agrale S/A (OEM)

ACDELCO ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, 80W90, General Motors do Brasil LTDA. (OEM)

IPIRANCA ISAFILUIDO S61, Ipiranga Produtos de Petróleo

INFILREX E, Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

SPIRAX MA 80W-90, Shell Brasil Petróleo Ltda.

TGF ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W-90, Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

TUTELA GEARLITE, Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

TUTELA ZC 90, 80W90, Petronas Lubrificantes Brasil S.A. (OEM)

TUTELA ZC 80/5 - FIAT, 80W90, Petronas Lubrificantes Brasil S.A. (OEM)

LUBRAX TRM-3, Petrobras Distribuidora S.A.

Item 17 - (SAE 10W) ÓLEO HIDRÁULICO ZF TE-ML 03C**Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W, ÓLEO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ELEVADO COM REQUERIMENTO TÉCNICO ZF TE-ML 03C E ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS O CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4 E VICKERS 35VQ25.

Unidade de fornecimento:
caixa com no máximo 24
Unid de Litros

*(Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica ZF TE-ML 03C)

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

<https://altomarket.zf.com/remotamedia/ol-lubricants/ol-en/ol-to-ml-03-en.pdf>

Acessado em
05/12/2020.

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, VISCOSIDADE GRAU SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO/ CATEGORIA DE SERVIÇO API CI-4/ SL. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: EGR (Sistema de Recirculação de Gases).



Por ocasião da aceitação deverá ser fornecido o Boletim Técnico e o n° de licença 4 dígitos da API.

*(Requerimento Técnico Mínimo: certificação pelo Instituto Americano do Petróleo (API) - Certificação comprovada Categoria de Serviço CI-4/ SL).

<https://engineoil.lapl.org/Directory/EoicsSearch>

Acessado em
23/11/2020

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOBIL DELVAC MX 15W-40, CI-4 PLUS - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. "n° Licença API 0020"

REPSOL TURBOGRADO EXTRA BXT, 15W-40 CI-4/SL, Repsol Lubrificantes E Especialidades Brasil Participações Ltda, "n° Licença API 3567"

URSA PREMIUM TDX, 15W-40 CI-4/SL - Iconic Lubrificantes S.A., "n° Licença API 0090"

SHELL RIMULA RT4 X, 15W-40 API CI-4 - Shell Brasil Petróleo Ltda. "n° Licença API 1064"

LUBRAX TOP TURBO, SAE 15W40, Petrobras Distribuidora S.A. "n° Licença API 0607"

Item 20 - SAE 15W-40, API CH-4 e MB 228.3 Óleo de Motor Diesel Pesado

Obs.: os itens devem pertencer ao mesmo fabricante e mesma marca comercial, não havendo a possibilidade de abertura de Cota Reservada, em razão da utilização da análise preditiva e padronização dos intervalos de drenagem. A utilização de diferentes produtos diminui o intervalo de drenagem e aumenta os custos dos ensaios preditivos.

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, VISCOSIDADE GRAU SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO/ CATEGORIA DE SERVIÇO API CH-4 e MB 228.3 (para motores da tipo Euro III) TBN, mg KOH/g, ASTM D 2896 e 10 (TBN maior ou igual a 10)

Unidade de fornecimento:
caixa com no máximo 24
Unid de Litros

*(Requerimento Técnico Mínimo: API CH-4 e certificação MB 228.3).

<https://havo.mercedes-benz.com/brasil/en.html>

Acessado em
30/11/2020

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

URSA SUPER TD, 15W-40, Iconic Lubrificantes S.A "API CH4 - MB 228.3"

MOBIL DELVAC SUPER 1400, 15W-40, Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A "API CH4 - MB 228.3"

RUBIA TIR 6400, SAE 15W40, Total Brasil Distribuidora LTDA. "API CH4 - MB 228.3"

ELF PERFORMANCE TROPHY DX, SAE 15W40, Total Brasil Distribuidora LTDA. "API CH4 - MB 228.3"

TITAN TRUCK, SAE 15W40, fuchs lubrificantes do brasil LTDA. "API CH4 - MB 228.3"

PETRONAS URANIA TURBO CH-4, SAE 15W40, Petronas Lubrificantes Brasil S.A "API CH4 - MB 228.3"

CASTROL 15W40 CH-4 CRB MULTI, Castrol Brasil LTDA "API CH4 - MB 228.3"

Item 21 - SAE 15W-40, API CI-4, ACEA E7-2016 e MB 228.3 Óleo de Motor Diesel Pesado (Ampla utilização)

Obs: Os itens devem pertencer ao mesmo fabricante e mesma marca comercial, não havendo a possibilidade de abertura de Cota Reservada, em razão da utilização da análise preditiva e padronização dos intervalos de drenagem. A utilização de diferentes produtos diminui o intervalo de drenagem e aumenta os custos dos enaios preditivos.

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, VISCOSIDADE GRAU SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO/ CATEGORIA DE SERVIÇO ACEA E7-2016 e API CI-4 e certificação OEM - MB 228.3 - TBN, mg KOH/g, ASTM D 2896 ± 10 (TBN maior ou igual a 10)

Por ocasião da aceitação deverá ser fornecido o Boletim Técnico do Item ofertado contendo os seguintes dados técnicos: Densidade 20/40°C; Ponto de fulgor: °C; Ponto de fluidez: °C; Viscosidade a 40°C, cSt; Viscosidade a 100°C, cSt; Índice de Viscosidade; Clnas Sulfatadas (Xpeso); e Índice de Basicidade Total (mgKOH/mg).

* (Requerimento Técnico Mínimo: certificação pelo Instituto Americano do Petróleo (API Categoria de Serviço SN/ RC/ILSAC-GF5)

https://www.acea.be/uploads/news_documents/ACEA_European_oil_sequences_2016_update_REV_2.pdf

Acessado em 29/11/2020

https://bvo.mercedes-benz.com/beyolisten/category_Engine_Oil.html

Acessado em 29/11/2020

<https://www.mercedes-benz.com.br/resources/files/documentos/servicos-e-pecas/oleo/files/BB00.40-B-0228-03A.pdf>

Acessado em 29/11/2020

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

REPSOL TURBOGRADO EXTRA BXT, 15W-40 CI-4/5L, Repsol Lubrificantes E Especialidades Brasil Participações Ltda, "n" Licença API 3567"

TEXACO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40, Ionic Lubrificantes S.A.

LUBRAX TOP TURBO, SAE 15W40, Petrobras Distribuidora S.A

RUBIA TIR 7400, SAE 15W40, Total Brasil Distribuidora LTDA

SHELL RIMULA RT4, SAE 15W40, Shell Brasil Petróleo LTDA

SHELL RIMULA R3 X, SAE 15W40, Shell Brasil Petróleo LTDA

SHELL RIMULA RT4 X, SAE 15W40, Shell Brasil Petróleo LTDA

MOTUL TEKMA MEGA, SAE 15W40, Motul Brasil Lubrificantes LTDA

MOTUL TEKMA MEGA X, SAE 15W40, Motul Brasil Lubrificantes LTDA

TEKMA MEGA XLD, SAE 15W40, Motul Brasil Lubrificantes LTDA

IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE, SAE 15W40, Ionic Lubrificantes S.A.,

IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE CI-4, SAE 15W40, Ionic Lubrificantes S.A.

TITAN TRUCK PLUS, SAE 15W40, Fuchs Lubrificantes do Brasil LTDA

REPSOL DIESEL TURBO THPD MID SAPS BXT, SAE 15W40, Repsol Lubrificantes e Especialidades Brasil LTDA

PETRONAS URANIA 3000, SAE 15W40, Petronas Lubrificantes Brasil S A

CRB MULTI 15W-40 CI-4, SAE 15W40, Castrol Brasil LTDA

MOBIL DELVAC MX 15W-40, CI-4 PLUS - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A, "n" Licença API 0020"

**Item 22 - (SAE SW30API SN/RC, ILSAC-GF5) ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOTERES MODERNOS - Ciclo Otto****Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO LUBRIFICANTE COMPOSTO DE BÁSICOS TOTALMENTE SINTÉTICOS, VISCOSIDADE GRAU SAE SW30, CATEGORIA DE SERVIÇO API SN, NÍVEL DE DESEMPENHO RESOURCE CONSERVING, DESIGNAÇÃO ILSAC-GF5. (SOMENTE CICLO OTTO)

A designação ILSAC GF-5 tem por base a reunião de especificações internacionais de forma abrangente (JAMA, Chrysler, Ford e GM), possuindo em seu escopo uma reunião de características voltadas à manutenção e conservação de recursos naturais (economia de combustível).

* (Requerimento Técnico Mínimo: certificação pelo Instituto Americano do Petróleo (API Categoria de Serviço SN/ RC/ILSAC-GF5)

<https://engineoil.api.org/Directory/EoicsSearch>

Acessado em 23/01/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX VALORA, SW30 SN/ RC/ILSAC-GF5 - Petrobras Distribuidora S.A, "n" Licença API 0607".

MOBIL 1 SW-30, SN/ RC/ILSAC-GF5, Lubrificantes e Especialidades S.A, "n" Licença API 0022"

SYNTIUM 5000GM, SW30 SN/RC - Petronas Lubrificantes S.A, "n" Licença API 1096".

HAVOLINE SINTÉTICO API SN, SW30 SN/ RC/ILSAC-GF5 - Ionic Lubrificantes S.A. LTDA, "n" Licença API 0825"

SHELL HELIX ULTRA SN SW-30 - Shell Brasil Petróleo Ltda. "n" Licença API 1064"

TOTAL QUARTZ 9000 FUTURE GF-5SW-30, Total Lubrificantes do Brasil Ltda "n" Licença API 2292"

ELAION F50 d1, SW-30 SN/ RC/ILSAC-GF5 - YPF S.A "n" Licença API 3235"

**Item 23 - SAE SW-30 Ford WSS-M2C913-C/ACEA A5/B5-12 DIESEL RÁPIDOS****Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, VISCOSIDADE GRAU SAE SW-30, SINTÉTICO, Ford WSS-M2C913-C ou D, APLICAÇÃO ESPECÍFICA MOTORES DIESEL FORD DUKTORQ 2.2. (Land Rover 130 - Motor Ford Puma 2.2 com EGR)

* (Requerimento Técnico: certificação Ford WSS-M2C913-C ou D e ACEA A5/B5-12) REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

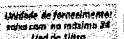
SYNTIUM 5000 FR SN - Petronas Lubrificantes Brasil S.A. SW30 - SN, ACEA A5/B5-12, RENAULT RN0700, FORD WSS-M2C913-C, WSS-M2C913-D

SYNTIUM 3000 FR - Petronas Lubrificantes Brasil S.A., SW30 - SN, ACEA A5/B5-2012, RENAULT RN0700, FORD WSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D.

SHELL HELIX ULTRA PROFESIONAL AF SW-30, Shell B. Petróleo Ltda, ACEA A5/B5 e FORD WSS - M2C913D

TITAN SUPERSYN F ECO-DT SAE SW30, Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda. A5/B5-12, JAGUAR LAND ROVER STJLR.03.5003.

MOTORCRAFT SYNTHETIC A5/B5 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., SW30 - API SL, ACEA A5/B5-12, A1/B1-12, FORD WSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D



ELAION F 50 E - YPF Brasil Comércio De Derivados De Petróleo LTDA, SW30 - SL, ACEA A5/B5-2016, ACEA A1/B1-2016, FORD WSS-M2C913-D

CASTROL MAGNATEC STOP-START A5, Elvin Lubrificantes Indústria E Comércio LTDA, SW30, API SN, ILSAC GF-4, ACEA A1/B1 2016, A5/B5-2016, FORD WSS-M2C913-D, WSS-M2C913-C, WSS-M2C913-B, WSS-M2C913-A

VALVOLINE SYNPOWER FE- Ahsland Nederland B.V. -SW30 - SL, ACEA A5/B5-2012, A1/B1-2012, RENAULT RN0700, FORD WSS-M2C913-D, FIAT 9.5535.G1

CASTROL MAGNATEC SW-30 A5 - Elvin Lubrificantes Indústria e Comércio LTDA, SW30 - SN, ILSAC GF-4, ACEA A1/B1 (2010), A5/B5 (2010), FORD WSS-M2C913-A, B, C, D

MOTUL SPECIFIC FORD 913 D SW30, Motul Brasil Lubrificantes LTDA, A5/B5-12, FORD WSS M2C 913 D.

MAGNATEC STOP-START A5 SW30, Castrol Brasil LTDA, FORD WSS-M2C913-D, WSS-M2C913-C, WSS-M2C913-B, WSS-M2C913-A.

MAGNATEC PROFESSIONALAS SW30, Castrol Brasil LTDA, FORD WSS-M2C913-D, WSS-M2C913-C, WSS-M2C913-B, WSS-M2C913-A.

Item 24 - (SW30 API SN PLUS) ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOTERES MODERNOS - Ciclo Otto**Descrição/ Especificação Técnica**

ÓLEO LUBRIFICANTE COMPOSTO DE BÁSICOS TOTALMENTE SINTÉTICOS, VISCOSIDADE GRAU SAE SW30, CATEGORIA DE SERVIÇO API SN PLUS, NÍVEL DE DESEMPENHO RESOURCE CONSERVING, DESIGNAÇÃO ILSAC- GF5. (SOMENTE CICLO OTTO)

A designação ILSAC GF-5 tem por base a reunião de especificações internacionais de forma abrangente (JAMA, Chrysler, Ford e GM), possuindo em seu escopo uma reunião de características voltadas à manutenção e conservação de recursos naturais (economia de combustível).

* (Requerimento Técnico Mínimo: certificação pelo Instituto Americano do Petróleo API Categoria de Serviço SN PLUS/ RC/ILSAC-GF5)

<https://engineoil.api.org/Directory/EoicsSearch>

Acessado em 23/01/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX VALORA, SW30 SN / RC/ILSAC-GF5 Resource Conserving, SN PLUS - Petrobras Distribuidora S.A, "N" Licença API 0607".

MOBIL 1 SW-30, SN/ RC/ILSAC-GF5 Resource Conserving, SN PLUS, Lubrificantes e Especialidades S.A. "n" Licença API 0020"

SYNTIUM 3000 XS - Petronas Lubrificantes Brasil S.A., SW30 - SN PLUS, ILSAC GF-5, GM DEXOS 1(2ª GERAÇÃO) "n" Licença API 3934"



<https://engineoil.api.org/Directory/EoicsSearch>

Acessado em 27/11/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX SUPERA, SW-40 SN - Petrobras Distribuidora S.A, "N" Licença API 0607".

ELAION F50 PLUS, SW-40 SN - YPF S.A., "N" Licença API 3235".

PETRONAS SYNTIUM 3000, SW-40 SN, Petronas Lubrificantes International SDN BHD "N" Licença API 1096".

Item 26 - (NLGI 2 GC/LB) GRAXA LUBRIFICAÇÃO MULTIUSO - COMPLEXO DE LÍTO**Descrição/ Especificação Técnica**

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE COMPLEXO DE LÍTO, DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, APLICAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS NOS PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO SOB PRESSÃO POR GRAXEIRAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E LUVAS DESLIZANTES DAS ÁRVORES DE TRANSMISSÃO E CUBOS DE RODA.

ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 - GC/LB:

- GC (lubrificação de cubo de rodas serviço severo); e

- LB (lubrificação chassi e juntas universais serviço moderado ou severo)

Na ausência de certificação NLGI, será bastante certificação Mercedes Benz - AH00.40-B-0001-01MBF, Indicações para os materiais auxiliares, graxa multiuso, especificação conforme DBL 6804.50 - complexo de lítio de acordo com diretório de produtos certificados Mercedes-Benz Do Brasil Ltda.

* (Requerimento Técnico Mínimo: NLGI 2 - GC/LB ou certificação Mercedes Benz - Especificação conforme DBL 6804.50 - complexo de lítio).

<https://www.mercedes-benz.com.br/resources/files/documentos/servicos-e-pecas/oleo/files/AH00.40-B-0001-01MBF.pdf> (16.08.2018)

Acessado em 09/02/2020

<https://www.nlgi.org/certifications/product/certified-products>

Acessado em 23/01/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

EVOLU CPXL EP 2 - Elvin Lubrificantes Ind. e Com. Ltda

LUBRAX LITHPLUS EP2 - Petrobras Distribuidora S.A.20kg

TUTELA M RLX 2 - Petronas Lubrificantes Brasil S.A.20kg

SHELL GADUS 53 V220C 2 - Shell Brasil Petróleo Ltda. 18kg

IPIFEX 1116 - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

GRAXA CL 2 - YPF Brasil Ltda

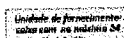
RENOLIT LX/DC 2 - Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda

RONIX MP2 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A (NLGI - certificada)

STARPLEX 2 - Ionic Lubrificantes S.A. (NLGI - certificada)

Item 27 - (NLGI 2 GB/LA) GRAXA LUBRIFICAÇÃO MULTIUSO SABÃO DE LÍTO**Descrição/ Especificação Técnica**

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTO, DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, APLICAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS NOS PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO SOB PRESSÃO POR GRAXEIRAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E LUVAS DESLIZANTES DAS ÁRVORES DE TRANSMISSÃO.



ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES CONFORME RECOMENDAÇÃO ALLISON - TES 389 (MINERAL) APLICAÇÃO EM CAIXAS DE MUDANÇAS AUTOMÁTICAS ALLISON AT 545; MT 643; MTB 643; MT 643R; B 300R E OUTROS EQUIPAMENTOS SATISFAÇAM A NORMA. REFERÊNCIA. SEGUER COMO BASE MATERIAIS AUXILIARES, de 15.11.2014 - MERCEDES BENZ DO BRASIL- AH00.40-B-0001-01ALA COFORME RECOMENDAÇÃO OEM.

***(Requerimento Técnico Mínimo: ALLISON - TES 389 - AH00.40-B-0001-01ALA)**

<https://www.mercedes-benz.com.br/recursos/links/documentos/servicos-e-peças/alep/links/AH00.40-B-0001-01ALA.pdf> (10/09/2018) Acessado em 02/02/2019.

<http://www.allisontransmission.com/pt-br/parts-service/approved-fluids/on-highway-fluids> Acessado em 02/02/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

ISAMATIC III - Ipiranga Produtos de Petróleo, MIBAH00.40-B-0001-01ALA

LUBRAX ATF TDX - Petrobras Distribuidora S.A., MB AH00.40-B-0001-01ALA

MOBIL ATF D/M V- Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., Allison TES-389 (AA-32792008).

SPIRAX S3 ATF MD3 - Shell Brasil Petróleo Ltda., MB AH00.40-B-0001-01ALA e nº aprovação: AA-32242011

MOTUL DEXRON III - Motul Brasil, MB AH00.40-B-0001-01ALA

TEXAMATIC 7045 E - Iconic Lubrificantes S.A., MB AH00.40-B-0001-01ALA

SPIRAX S2 ATF A389 App Num: AA-32332007

FUCHS TITAN ATF 4000™ App Num: AA-32822010

MOBIL MULTIPURPOSE ATF™ App Num: AA-32942010

LUBRAX ATF HD - Petrobras Distribuidora S.A., MB AH00.40-B-0001-01ALA (somente tambor 200 litros)

Item 35 - ATF ZF TE-ML 14E (VBTP - MSR GUARANI) Código IVECO 5801649080

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF), TIPO ECOMAT, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS ESPECIAIS CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 14 (E). INTERVALO DE TROCA/DRENAGEM DE ÓLEO E FILTRO 150.000 KM OU 3 ANOS (para fins militares são válidos os intervalos de assistência previstos no documento 4237.700.014)

***(Requerimento Técnico Mínimo: ZF Friedrichshafen AG / Lista de lubrificantes TE-ML 14 (E))**

<https://aftermarket.zf.com/remotemedia/ol-lubricants/ol-pt/ol-te-ml-14-pt.pdf> Acessado em 16/11/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

TUTELA TRANSMISSION ATF 120, Tipo ATF Sintético, ZF TE-ML 14 E Petronas Lubricants International Sdn Bhd, Kuala Lumpur/My, N° de liberação da ZF ZF000053

SHELL SPIRAX S6 ATF ZM, Tipo ATF Sintético, ZF TE-ML 14 E - Shell International Petroleum Comp. Ltd, London/GB, N° de liberação da ZF ZF001483

ZF ECOFLUID A LIFE, Tipo ATF Sintético, ZF TE-ML 14 E, Shell Brasil Petróleo Ltda Registro ANP 16555, produto Original, N° de liberação da ZF ZF001671

Item 38 - (ZF 6TIHL) MOTORES 6TIHL DE ALTO DESEMPENHO - Frascos 500 ml

Descrição/ Especificação Técnica

LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS RECOMENDADO PARA MOTORES 6TIHL DE ALTO DESEMPENHO, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO. APLICAÇÃO EM TRABALHOS COM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS. ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANDREAS 6TIHL MOTO-SERRAS LTDA, NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1 PARTE DE LUBRIFICANTE PARA 50 PARTES DE COMBUSTÍVEL, COM PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO.

***(Requerimento Técnico Mínimo: aprovação Andreas 6TIHL Motoserras Ltda)**

<http://www.stihl.com.br/Produtos-STIHL/Lubrificantes-STIHL/Lubrificantes/22228-1601-STIHL-8017H.aspx> Acessado em 22/12/2019

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

CASTROL 6TIHL 8017H - Castrol Brasil Ltda

Item 39 - (ATF TIPO A- SUFIOX) CAIXAS DE DIR. HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICA - Frascos 500 ml

Descrição/ Especificação Técnica

Caixas de direção hidráulicas ZF, TRW e Mercedes-Benz. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MERCEDES BENZ CLASSE 236.2.

***(Requerimento Técnico Mínimo: certificação MB 236.2 - DBL 6623.10)**

<https://www.mercedes-benz.com.br/recursos/links/documentos/servicos-e-peças/oleos/ilev/BRO.40-B-0236-02A.pdf> Acessado em 22/12/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

A.T. FLUIDO TIPO A - Ipiranga Produtos de Petróleo

CASTROL TQ TIPO A - Castrol Brasil Ltda.

LUBRAX ATF TA - Petrobras Distribuidora S.A.

MOBIL ATF 200 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

TEXAMATIC ATF - Iconic Lubrificantes S.A.

Item 36 - ATF ZF TE-ML 14B (VBTP - MSR GUARANI) Código IVECO 5801649080

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF), TIPO ECOMAT, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS ESPECIAIS CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 14B; para fins militares são válidos os intervalos de assistência previstos no documento 4237.700.014.

***(Requerimento Técnico Mínimo: ZF Friedrichshafen AG / Lista de lubrificantes TE-ML 14B)**

<https://aftermarket.zf.com/remotemedia/ol-lubricants/ol-pt/ol-te-ml-14-pt.pdf> Acessado em 16/11/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

PETRONAS TUTELA 700 HD, Tipo ATF sintético, TE-ML 14 B - Petronas Lubricants SA, N° de liberação da ZF ZF003627

ZF LIFE GUARD FLUID 5, Tipo ATF sintético, TE-ML 14 B - ZF Friedrichshafen AG Friedrichshafen, N° de liberação da ZF001363

LUBRAX ATF HD, Tipo ATF sintético, TE-ML 14 B - Petrobras Distribuidora S.A., Duque de Caxias/BR, N° de liberação da ZF002120

MOBIL DELVAC 1 ATF ZF, Tipo ATF sintético, TE-ML 14 C - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., N° de liberação da ZF001827

PETRONAS TUTELA TRANSMISSION ATF 90, Tipo ATF sintético, TE-ML 14 B - Petronas Lubricants SA, N° de liberação da ZF ZF001599

SHELL SPIRAX S6 ATF ZM, Tipo ATF Sintético, ZF TE-ML 14 E - Shell International Petroleum Comp. Ltd, London/GB, N° de liberação da ZF ZF001483

ZF ECOFLUID A LIFE, Tipo ATF sintético, ZF TE-ML 14 E, Shell Brasil Petróleo Ltda Registro ANP 16555, Original, N° de liberação da ZF ZF001671

Item 37 - (DOT 4 PLUS) FLUIDO HIDRÁULICO PARA ATUADORES - Frascos 500 ml

Descrição/ Especificação Técnica

DOT 4 PLUS FLUIDOS DE FREIO (DESIGNAÇÃO INTERNA MERCEDES BENZ - (AH00.40-B-0001-01MBK FLUIDO DE FREIO (DOT 4 PLUS) 25.05.2017). A REFERIDA ESPECIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM UM PONTO INTERMEDIÁRIO, SENDO MAIS AVANÇADA QUE DOT 4 FLUIDOS DE FREIO COM UM PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO SUPERIOR (Ponto de Ebulição Seco Mín. 250 °C - Ponto de Ebulição Úmido Mín. 170 °C).

***(Requerimento Técnico Mínimo: certificação técnica conforme Mercedes AH00.40-B-0001-01MBK Fluido de freio (DOT 4 plus) 25.05.2017)**

<https://www.mercedes-benz.com.br/recursos/links/documentos/servicos-e-peças/oleos/links/AH00.40-B-0001-01MBK.pdf> Acessado em 22/11/2020.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

FLUIDO PARA FREIOS TIRRENO HD2005MBB - Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.

FLUIDO DE FREIO DOT 4 TRW Varga - TRW (OEM)

PENTOSIN DOT 4 PLUS, Pentosin do Brasil Ltda.

TITAN ATF 10 - Fuchs do Brasil S.A.

TUTELA CV -Tipo ATF Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

TUTELA GLA, ATF Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Item 40 - (SAE 140 GL-5) ÓLEO DE TRANSMISSÃO TIPO ZF TE-ML 16D

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE GRAU SAE 140, CATEGORIA DE SERVIÇO API GL-5, PARA TRANSMISSÕES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ZF FRIEDRICHSHAFEN AG TE-ML 16D.

***(Requerimento Técnico Mínimo: certificação TE-ML 16D).**

<https://aftermarket.zf.com/remotemedia/ol-lubricants/ol-en/ol-te-ml-16-en.pdf> Acessado em 22/12/2019.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX TRM-5, SAE 140, API GL-5, Petrobras Distribuidora S.A., Na certificado ZF001473

Item 41 - QUEROSENE 100% DESTILADA/ DESODORIZADA

Descrição/ Especificação Técnica

QUEROSENE 100% DESTILADA/ DESODORIZADA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, PREDOMINANTEMENTE NA FAIXA DO C10 A C14, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 155 °C E 300 °C, COM BAIXOS TEORES DE ENXOFRE MERCAPTÍDICO, O QUE NÃO LHE CONFERE ODORES DESAGRADÁVEL (QUEROSENE DESODORIZADO); ENXOFRE TOTAL ASTM D - 4294 0,30 (MÁX.) % MASSA; AROMÁTICOS ASTM D - 1319 22,0 (MÁX.) % VOL; OLEFINICOS ASTM D - 1319 5,0 (MÁX.) % VOL; ACIDEZ TOTAL ASTM D-3242 0,015 (MÁX.) MG KOH/G; NAFTALENOS ASTM D - 1840 3,00 (MÁX.) % VOL; VISCOSIDADE CINEMÁTICA A -20°C ASTM D - 445 8,0 (MÁX.) CST; ASPECTO VISUO CLARO, LÍMPIDO, ISENTA DE H2O E MATERIAL SÓLIDO A TEMPERATURA AMBIENTE NORMAL; PONTO DE FULGOR ASTM D-56, 40 °C (MÍN.). APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO UM PRODUTO DE LIMPEZA, NA INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA E DESENGORDURANTE.

Deverá ser fornecido boletim/ folheto técnico com as características do objeto ofertado na fase de aceitação.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

QUEROSENE DESODORIZADO JACARÉ - Distribuidora de Produtos Jacaré Ltda

QUEROSENE ANJO - Anjo Tintas e Solventes

Item 42 - (SAE 90W-90 - TE-ML 16B) REDUTOR RP3000 ZF (VBTP - MSR GUARANI) IVECO 45500026

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE GRAU SAE 90W-90, CATEGORIA DE SERVIÇO API GL-5, PARA REDUTORES DE RODA RP3000 ZF, ML-L-210SD e ZF-TE-ML 16B OU ÓLEOS PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDES - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 - API GL-5 ESPECIFICAÇÃO CONFORME DBL 6650.20.

***(Requerimento Técnico Mínimo: ZF Friedrichshafen AG / Lista de lubrificantes ZF-TE-ML 16B ou MB 235.20)**

Acessado em
04/01/2021

TUTELA W90/MDA, SAE80W90, ZF-TE-M1 16B - Petronas Lubrificantes Brasil S.A. ZF00066
AMBRA HYPOIDE 90 (SAE 80W-90) ZF-TE-M1 16B - Petronas Lubrificantes Brasil S.A. ZF000231
AKCELA GEAR 135H EP (SAE 80W-90) ZF-TE-M1 16B - Petronas Lubrificantes Brasil S.A. ZF000232
MOBILUBE S 80W-90,ZF-TE-M1 16B - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ZF000776
MOBILUBE HB-4 PLUS 80W-90, - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ZF000042
TEXSA GEAR MULTI GL-5 80W90 ZF-TE-M1 16B - Texaco Do Brasil Ltda, ZF001942
ZF ECOFLUID X SAE 80W-90, ZF Friedrichshafen AG, Friedrichshafen/DE ZF001266
REPSOL CARTAGO EP MULTIGRADO SAE 80W90, ZF-TE-M1 16B - Repsol Lubrificantes Especialidades Brasil
distribuidores Ltda ZF000623
MULTIGEAR EP-5 SAE 80W-90, ZF-TE-M1 16B - Isonic Lubrificantes S.A. * ZF002137
FUCHS TITAN GEAR HYP LP SAE 80W-90 ZF-TE-M1 16B - Fuchs Lubrificantes Do Brasil Ltda. *ZF000645
SHELL SPIRAX S4 AX, Shell Brasil Petróleo LTDA. (80W-90) ZF001620
HIPIDAL 80W-90 B. YPF Brasil Ltda. MB 235.20
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 85W-90, Ipiranga Produtos de Petróleo. MB 235.20
SHELL SPIRAX AX PLUS 80W-90, Shell Brasil Petróleo Ltda. MB 235.20
TOTAL TRANSMISSÃO XPM 80W-90, Total Lubrificantes do Brasil Ltda. MB 235.20
TUTELA TRUCK W90/DC, Petronas Lubrificantes Brasil S.A. MB 235.20
LIBRAX TRM 5 Plus SAE 80W-90, Petrolbas Distribuidora S.A MB 235.20

*(Requerimento Técnico Mínimo: US MIL-PRF-83282D)

AEROSHELL FLUID 31 - Shell Brasil Petróleo Ltda
HYDRAUNYCOIL FH2 - Nycor Aeronautics & Defence - França
MOBIL OIL HFS - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A
BRAYCO MICRONIC 882 - Air BP / Castrol
Nycor® 782 - ROYCO Aviation Lubricants - Química Indústria Química do Brasil Ltda

***(Requisito Técnico Mínimo: MIL - PRF - 63460-E ou OTAN: S-758 NATO)**

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MIL-5606 CÓDIGO NATO H-515. FLUIDO HIDRÁULICO A BASE DE ÓLEO MINERAL PARA AVIAÇÃO, INDÚSTRIA E SISTEMA DE RECVO DE CANOÕES. NÍVEL DE DESEMPENHO: US MIL-5606, FRANÇA DCSFA 415/A, RÚSSIA E EQUIVALENTE AMG-10, NATO CODE H-515 EQUIVALENTE H-520, BRITISH APPROVED DEF STAN 91-48 GRADE SUPERCLEAN* (EUROPEAN PRODUCTION ONLY) MEETS DEF STAN 91-48 GRADE NORMAL (EUROPEAN PRODUCTION ONLY) EQUIVALENT TO DEF STAN 91-48 GRADES SUPERCLEAN* & NORMAL (U.S. PRODUCTION ONLY) E JOINT SERVICE DESIGNATION - OM-15 (EQUIVALENTE OM-16).

* (Requerimento Técnico Mínimo: US MIL-L-5606)

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

ROYCO® 756 - ROYCO Aviation Lubricants - CHEMTURA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA

FLUIDO PARA LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ARMAS DE PEQUENO OU GRANDE CALIBRE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA MIL-C-372B

* (Requerimento Técnico Mínimo: MIL-C-372B)

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX UTILE PA - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.MIL-C-372B

Item 47 - GRAXA BRANCA DE LÍTIO (Spray aerossol - 400 ml)

GRAXA BRANCA DE LÍTIO, PROTETIVA ANTICORROSIVA PARA METAIS, COM RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA, A BASE MINERAL DERIVADOS DE PETRÓLEO, ATENDENDO A NORMA ASTM D4172 (4 BALL WEAR) AEROSSOL.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

WD-40 SPECIALIST PROTECTIVE WHITE LITHIUM GREASE - Theron Marketing Ltd.

Item 48 - WD-40 (Spray aerosol - 300 MI)

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO DE PENETRAÇÃO DESINGRIPANTE, ANTICORROSIVO EM CIRCUITOS E CONTATOS ELÉTRICOS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E A PINTURA, ELIMINADOR D'ÁGUA, A BASE DE MISTURA DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM AS CARACTERÍSTICAS DE NÃO RESSECAR BORRACHAS, NÃO ATACAR A PINTURA, NÃO AGREDIR MADEIRA, PLÁSTICOS OU TERCIOS. RECOMENDADO PELA YAMAHA PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM MOTORES COM INTERVALOS PROLONGADOS DE DESUO.

Coefficiente dinâmico de atrito Atribuímos 2 ordens de magnitude (baseado em literatura de dados empíricos) lubrificados com WD-40.

Pressão entre as peças	Coefficiente
1000 lba./pol. ²	0,112
1600 lba./pol. ²	0,111
2000 lba./pol. ²	0,129
3000 lba./pol. ²	0,138
4000 lba./pol. ²	0,145

Resistência de costuras (Conjuntos de Fibras) - Medido a 10 graus e 12 milhas DC.			
	Conjuntos tratados	Conjuntos	Resistência de Costuras
	Com WJ-40	Ultron	de película
Asa de gliter	0,0045MIM	0,0066	0,001765M
Asa 2 dedos	0,0045MIM	0,0067	0,001865M
Asa 3 dedos	0,0045MIM	0,0069	0,001765M
Asa 4 dedos	0,0045MIM	0,0071	0,001765M
Asa 5 dedos	0,0045MIM	0,0083	0,001601M

Temperatury: 90T - 1T; Voltazom: 0,003 V p.d./pol.

PROTEÇÃO À CORROSÃO (em chapas de ferro ligadas de galvanização)
Espalhe
Unidade (ASTM 31-202) Resultado
Jato de salmoura (FED STD 151) Nenhum corroído após 1000 horas
Jato de salmoura (FED STD 151) Nenhum corroído após 50 horas
Jato de salmoura (FED STD 151) Nenhum corroído após 100 horas

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993
LUBRIFICANTE WD 40 - Theron Marketing Ltda

Item 49 - SAE 40 API CF-2 DETROIT DIESEL SÉRIE 53

Descrição/ Especificação Técnica

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE GRAU SAE 40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CF-2, MINERAL, PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A DIESEL DETROIT DIESEL SÉRIE 53 COM CINZAS SULFATADAS MENORES QUE 0,8% DA MASSA.

*Requerimento Técnico Mínimo: API CF-2, Ponto de Fulgor Min. 225 °C; Ponto de Fluidez Máx. - 15°C; Viscosidade a 40°C (cSt) 130 - 151; Viscosidade a 100°C (cSt) 12,5 - 16,3; Índice de Viscosidade 95; Cinzas Sulfatadas (%peso) 0,8 Max.; e Índice de Basilidade Total (mgKOH/g) 7,0 - 10,0

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX TURBO DD, SAE 40 API CF-2 - Petrobras Distribuidora S.A

Item 50 - (MOLYKOTE® METAL PROTECTOR PLUS - SOLUÇÃO DE CERA REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO) FLUIDOS ESPECIAIS (Frascos pasta Spray 400 ml)

Descrição/ Especificação Técnica

SOLUÇÃO DE CERA, TIPO REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO EM PEÇAS DE METAL QUE TENHAM DE SER ARMAZENADAS OU TRANSPORTADAS. COMPOSTO POR CERA SINTÉTICA, INIBIDOR DE CORROSÃO, SOLVENTE E ESSÊNCIA DE PETRÓLEO.

Requerimento Técnico Mínimo: ISO 2811 e ISO/R 1456



ESPECIFICAÇÕES MIL-G-4343C; BAIXA OXIDAÇÃO E EVAPORAÇÃO, LOGO MUITO UTILIZADA EM LUBRIFICAÇÕES DE LONGO PERÍODO; AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO; BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA; BOA PROTEÇÃO À CORROSÃO; E COMPATIBILIDADE COM MUITOS PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS.

* Requerimento Técnico Mínimo: MIL-G-4343C

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOLYKOTE® 55 O-RING GREASE - Specialty Electronic Materials Comercio de Produtos Químicos Do Brasil Ltda, MIL-G-46886B

Item 54 - (MOLYKOTE PASTA HSC PLUS) FLUIDOS ESPECIAIS

Descrição/ Especificação Técnica

PASTA LUBRIFICANTE SÓLIDA, AUSENTE DE CHUMBO E NÍQUEL; PARA COMBINAÇÕES DE METAL/METAL SUJEITAS A TEMPERATURAS ELEVADAS E CONTATOS DE FRICÇÃO; INDICADO PARA PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO COM VELOCIDADES BAIXAS, SUJEITOS A ALTAS TEMPERATURAS, EFEITOS CORROSIVOS E QUE, ALÉM DISSO, NECESSITEM DE UM COEFICIENTE DE FRICÇÃO BAIXO E CONSTANTE. INDICADO COMO LUBRIFICANTE DE CONTACTO PARA COMPONENTES CONDUTORES DE ENERGIA ELÉCTRICA.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS:

Standard*	Teste	Unidade Resultado
	Cin	Cobre
	Penetração, densidade, viscosidade	
ISO 2137	Penetração sem melagem	mm: 10 250-260
ISO 2811	(temperatura a 20°C (68°F))	g/ml: 1-3
	Temperatura	
	Temperatura de operação	°C: -50 a 1100
		°F: -54 a 2012
ISO 2176	Ponto de gota	°C: Nenhum
		°F: Nenhum
	Capacidade de transporte de carga, penetração contra o desgaste, vida útil	
	Teste de queda vertical	
DIN 51 350 pt.2	Carga de ruptura	N: 4000
DIN 51 350 pt.2	Estatos de desgaste sob uma carga de 400N	mm: 0,6
DIN 51 350 pt.2	Estatos de desgaste sob uma carga de 800N	mm: 1,1
	Máquina: Almen/Walsh	
	Carga 10%	N: 20000
	Faixa de fricção	N: 1700
	Coefficiente de fricção	
	Teste de penetração: Enviscon®	
	Teste de patinação - fowling	0,14

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOLYKOTE PASTA HSC PLUS - Specialty Electronic Materials Comercio de Produtos Químicos Do Brasil Ltda, MIL-G-46886B

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOLYKOTE® METAL PROTECTOR PLUS - Specialty Electronic Materials Comercio de Produtos Químicos Do Brasil Ltda

Item 51 - (GRAXA A BASE DE SILICONE MOLYKOTE DC-111) FLUIDOS ESPECIAIS (Bisnaga 100g)

Descrição/ Especificação Técnica

GRAXA A BASE DE SILICONE - LUBRIFICANTE E VEDANTE DE VÁLVULAS. LUBRIFICAÇÃO PARA VÁLVULAS DE CONTACTO DE PRESSÃO E CONTROLE, AMACIADOR DE ÁGUA E VÁLVULAS DE TORNEIRA. VEDANTES PARA SISTEMAS DE VÁCUO E PRESSÃO. VEDANTE PARA EQUIPAMENTO EXTERIOR (INCLUINDO EQUIPAMENTO DE BORDO) SUJEITO À LAVAGEM E EXPOSTO A INTEMPÉRIES, MEDIDORES, ENTRADA DE ASSISTÊNCIA ELÉTRICA E LIGAÇÕES SUBTERRÂNEAS. MEIO DE AMORTECIMENTO PARA CILINDROS AMORTECEDORES EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO. REVESTIMENTO DE BARREIRA QUÍMICA. UTILIZADO COMO ANTIADERENTE E VEDANTE PARA INVÓLUCROS DE JUNTAS DE TRANSFORMADORES E DE EQUIPAMENTO. EVITA QUE AS JUNTAS SE COLEM AO METAL E É RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E A REMOÇÃO PROVOCADA PELA ÁGUA, O-RINGS, JUNTAS E VEDANTES DE BORRACHA E PLÁSTICO.

* Requerimento Técnico Mínimo: ISO 2137 e CTM 0033A

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOLYKOTE 111 - Specialty Electronic Materials Comercio de Produtos Químicos Do Brasil Ltda

Item 52 - (MOLYKOTE 33 EXTREME LOW TEMP. BEARING GREASE MEDIUM) MIL-G-46886B FLUIDOS ESPECIAIS (Bisnaga 100g)

Descrição/ Especificação Técnica

GRAXA DE SILICONE (SINTÉTICA) DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES SUBMETIDAS A TEMPERATURAS MUITO ALTAS OU BAIXAS E SOLICITAÇÕES DE CARGA MÉDIAS OU LEVES. ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-G-46886B; BAIXA OXIDAÇÃO E EVAPORAÇÃO, LOGO, MUITO UTILIZADA EM LUBRIFICAÇÕES POR LONGOS PERÍODOS; AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO; BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA; E COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PLÁSTICOS

* Requerimento Técnico Mínimo: MIL-G-46886B

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

MOLYKOTE 33 EXTREME LOW TEMP. BEARING GREASE MEDIUM - Specialty Electronic Materials Comercio de Produtos Químicos do Brasil Ltda, MIL-G-46886B

Item 53 - (MOLYKOTEM 55 O-RING GREASE) MIL-G-4343C FLUIDOS ESPECIAIS (Bisnaga 100g)

Descrição/ Especificação Técnica

GRAXA A BASE DE SILICONE PARA VEDAÇÕES E O-RINGS; ATENDE ÀS

Item 55 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PAG 100 DENSO (Lata com 250 ml)

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PAG 100, DENSO ND-OIL9 OU SANDEN SP-20, PARA USO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO COM COMPRESSOR TIPO PALHETA E REFRIGERANTE R-134A, 250 ml

PARA APLICAÇÃO VBTP - MSR GUARANI (CÓDIGO (VECO 4550232)

* Requerimento Técnico: Homologação pelo fabricante de Compressores De Ar Condicionado

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

DENSO ND-OIL 9 - Part Number 446963-2040

SANDEN SP-20 COMPRESSOR OIL - Part Number 7800-90305

Item 56 - ADITIVO PARA DIESEL - BIODIESEL BIODIESEL - Classe MB 138.1 (Embalagem de 5 Litros)

Descrição/ Especificação Técnica

ADITIVO CONTRA MICRO-ORGANISMOS DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DIESEL / BIODIESEL - CLASSE MB 138 (Observação Importante: deverão ser fornecidos os parâmetros técnicos de utilização dos itens ofertados, pela será levando em consideração a proporcionalidade/ rendimento de cada produto para o tratamento de tanques de armazenamento de combustível, de forma que a maior vantagem, custo benefício, seja alcançada pela Administração Pública.)

* Requerimento Técnico: Homologação Classe MB 138.1

https://www.mercedes-benz.com.br/motors/files/documentos/servicos-e-mecanica/oleos/files/BBDQ_40_B_0130_01A.pdf em 04 Jan 2021.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

ADITIVO A550 MB 138.1 - Mercedes-Benz do Brasil Ltda

ACTIOIL A550 - Tratamento Multifuncional

GROTAMAR 71 - Dinaco Importação Comércio S/A

GROTAMAR 82 - Dinaco Importação Comércio S/A

PROMAX BIO TREATMENT DIESEL - Promax Produtos Máximos S/A Ind. e Com

Item 57 - GRAXA GRAU NLGI 2, SABÃO COMPLEXO DE LÍCIO, MoS2 (BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO) - (Balde 20 Kg)

Descrição/ Especificação Técnica

GRAXA MÚLTIPLO USO, GRAU NLGI 2, À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍCIO, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO 3% e 5% DO PESO; GRAU NLGI 2; PONTO DE GOTA > 250 °C; FOUR BALL, CARGA DE SOLDAGEM KGF 400.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

TUTELA MR RM - Patronas Lubrificantes Brasil

LUBRAX LITHPLUS SM 2 - Petrobras Distribuidora S.A.

Item 58 - GRAXA GRAU NLGI 3 (SABÃO DE LÍCIO) - (Balde 20 Kg)

Descrição/ Especificação Técnica

GRAXA GRAU NLGI 3, A BASE DE SABÃO DE LÍTO PARA MÚLTIPLAS, SEGUINDO A NORMA MIL-PRF10924H, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE, PENETRAÇÃO TRABALHADA 60 x (0,1mm) 241, PONTO DE GOTA 194°C, viscosidade a 40°C de 89,2 cSt e viscosidade a 100°C de 10,2 cSt.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

TEXACO REGAL® STARFAK PREMIUM NLGI 3, Iconic Lubrificantes S.A.

LUBRAX LITH 3, Petrobras Distribuidora S.A.

EVOLU LITH MP 3, Elvin Lubrificantes Ind. e Com. Ltda

Item 59 - ÓLEO EMULSIONÁVEL DE BASE NAFTÊNICA

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO EMULSIONÁVEL DE BASE NAFTÊNICA PARA CORTE, USINAGEM E ACABAMENTO DE METAIS. OPERAÇÕES DE USINAGEM DE METAIS, COMO PERFURAÇÃO, FRESAGEM, APLAINAMENTO, CORTE, TORNEAMENTO, ESMELHAMENTO, RETIFICAÇÃO E ROSQUEAMENTO, INCLUSIVE NOS CASOS QUE EXIGIREM GRANDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO A ALTA VELOCIDADE DE CORTE.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LUBRAX UTILE PE, Petrobras Distribuidora S.A.

MECAFLUID S 113, Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

IPIRANGA SATISOL 1, Iconic Lubrificantes S.A.

MOBILCUT 102, Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

TEXACO SOLÚVEL C, Iconic Lubrificantes S.A.

Item 60 - INIBIDOR DE CORROSÃO - LOCTITE MAX COAT PC 9660, Part Number 51211 (spray aerossol - 340GR)

Descrição/ Especificação Técnica

COMPOSTO À BASE DE PETRÓLEO QUE PREVINE A CORROSÃO. FORMA UM FILME ESPESSE, QUE OFERECE PROTEÇÃO PARA ALTAS SOLICITAÇÕES EM CONDIÇÕES EXTERNAS. LOCTITE® PC 9660™ NÃO DERRETE EM CONTATO DIRETO COM A LUZ SOLAR E SUPORTA SALT SPRAY E OUTROS AMBIENTES CORROSIVOS SEVEROS. APLICAÇÕES TÍPICAS INCLUEM: AGE COMO UM LUBRIFICANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO EM MAQUINÁRIOS, PROTEÇÃO DE TRILHOS DE GUINDASTES, SISTEMAS DE TRANSPORTES, ESTRUTURAS DE AÇO, AÇO CARBONO, GABARITOS DE SOLDA EM CONTATO COM FUMAÇA CAUSTICA OU ÁCIDA, TUBOS DE AÇO, TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS EM DOCAS DE CARREGAMENTO, PROTEGE CORRENTES E CABOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, CONJUNTOS DE GERADORES, EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS PARA ALTAS SOLICITAÇÕES E PROTEÇÃO DE PEÇAS DE METAL A SEREM ESTOCADAS, COMO VÁLVULAS, CONEXÕES ROSQUEADAS E NÍPLES.



Fonte Técnica: <https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/compound/Loctite-PC-9660> - FICH-->MTR-->PCAC-->M-->C-01, 01.0001--

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

LOCTITE MAX COAT PC 9660, Part Number 51211 - Henkel Ltda

Item 61 - Pasta Protetiva Anticorrosiva CLARUS EcoKeep-77 / 3,6 L

Descrição/ Especificação Técnica

PASTA PROTETIVA ANTICORROSIVA TIXOTRÓPICA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVA, DE ALTA TECNOLOGIA, QUIMICAMENTE ESTÁVEL, PROPORCIONA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO TIPO "SINGLE POINT WORK" NA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E AEROSPAÇIAL, ISENTO DE ÓLEO MINERAL, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS PINTADAS, PROTEÇÃO POR FILME PROTETIVO CEROSO, SECATIVO AO TOQUE, (ATENDE NR-15, 16 e 20) E FACILMENTE REMOVÍVEL COM AUXÍLIO DE DESENGRAXANTES INDUSTRIAIS.

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

CLARUS EcoKeep-77, CLARUS Technology do Brasil.

Item 62 - (75W-90 SAE J2360) ÓLEO SINTÉTICO MULTIVISCOZO PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES

Descrição/ Especificação Técnica

ÓLEO SINTÉTICO MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGENHAGENS COM CARGA EXTREMAMENTE ELEVADAS, VISCOSIDADE GRAU SAE 75W90, CATEGORIA DE SERVIÇO SAE J2360 - CORRESPONDENTE À ESPECIFICAÇÃO MIL-PRF-2105E, CONCEITO T.D.L. (TOTAL DRIVE LINE), PARA CAIXAS DE MUDANÇAS MECÂNICAS SINCRONIZADAS OU NÃO, DIFERENCIAIS E REDUTORES, POSSUINDO OS REQUISITOS DE DESEMPENHO API GL-5, GL-4 e API MT-1, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS PERFORMANCE REVIEW INSTITUTE (PRI) SAE J2360.

Limite de fornecimento livre:
(máximo total de 25 itens)

*Requerimento Técnico Mínimo: certificação PERFORMANCE REVIEW INSTITUTE - PRI / Grau SAE 75W90, categoria de serviço SAE J2360 ou Certificação MB 235.8 - BB00.40-B-0235-08A de 23/08/2019

<https://www.mercedes-benz.com.br/resources/files/documentos/servicos-e-peças/oleo/files/BB00.40-B-0235-08A.pdf>

<http://p-r-l.org/other-programs/automotive-ql/lubricant/>

REFERÊNCIA PARA CONSULTA E PROPOSTA, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993

IPIRANGA ULTRAGEAR PREMIUM, 75W90 - Ipiranga Produtos de Petróleo SA "nº certificado PRI GL 0633"

MOBILUBE 1 SHC, 75W-90 - Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. MB 235.8

MOBIL DELVAC SYNTHETIC GEAR OIL, 75W-90 - Cosan Lub. e Especialidades S.A. "nº certificado PRI GL 0762"

URSA® SYNTHETIC HD GEAR LUBRICANT SAE 75W-90 - Chevron B. Lub. Ltda. "nº certificado PRI GL 0620"

TUTELA STARGEAR AX ED, 75W-90 - Petronas Lubrificantes Brasil S.A. "nº certificado PRI GL 0620"

SHELL SPIRAX S6 AXME, 75W-90 - Shell Brasil Petróleo Ltda. "nº certificado PRI GL 0631"

TOTAL TRANSMISSIONSYNFE75W90 - Total Lubrificantes do Brasil Ltda. "nº certificado PRI GL 0432"

LUBRAX GOLD ST SAE 75W-90 - Petrobras Distribuidora S.A. MB 235.8

TITAN CYTRAC 235.8 SAE 75W-90 - Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda MB 235.8

TEXACO MULTIGEAR SAE 75W-90 - Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. MB 235.8

Obs.: a descrição completa deverá ser observada para os itens com cota reservada, itens acima do Nr 62.



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O 9º Batalhão Logístico com sede na Av. Aparício Mariense, Nº 345, Bairro Vila Nova, CEP 97.714-153 na cidade de Santiago-RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.649.272/0001-91, neste ato representado pelo Coronel Fábio de Melo Torres Teixeira, nomeado pela Portaria nº 549 de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim Especial 01 de 08 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 029.696.147-74 portador da Carteira de Identidade nº 0203907845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada Boletim Interno nº 55 de 24/03/2021, processo administrativo nº 64130.000639/2021-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de graxas, lubrificantes e componentes químicos para uso militar na manutenção de viaturas, viaturas blindadas, armamento e equipamentos, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição/Especificação	UF	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 9º Batalhão Logístico

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão

Câmara Nacional de Motos e Lanchas e Contratos de Consultoria - Canal da União

Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônico

Assinatura: Dezembro/2019

Câmara Nacional de Motos e Lanchas e Contratos de Consultoria - Canal da União

Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônico

Assinatura: Dezembro/2019



exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Câmara Nacional de Motos e Lanchas e Contratos de Consultoria - Canal da União

Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônico

Assinatura: Dezembro/2019

Câmara Nacional de Motos e Lanchas e Contratos de Consultoria - Canal da União

Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônico

Assinatura: Dezembro/2019



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santiago/RS, ____ de ____ de 2020.

Ordenador de Despesas do 9º B Log

CPF:

Responsável legal da CONTRATADA

CPF:

TESTEMUNHAS:

Testemunha da CONTRATADA

CPF:

Testemunha da CONTRATANTE

CPF:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	13/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

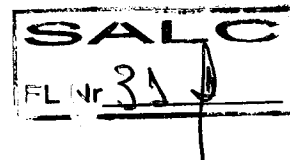
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 02/05/2022 16:56

1 de 1

CPF: 159.288.247-51 Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 16:56:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.403.769/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 10/05/2022 16:59
Usuário: ***.398.247-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

10.273,40

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00086 - GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE LÍTIO, PONTO GOTA 240 °C, TIPO ADITIVOS ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISSULFETO MOLIBIDÊNIO	10.273,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	10,00000	1.027,3400	10.273,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CESAR MONTENEGRO JUSTO

***.421.898-**

09/05/2022 11:46:05

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

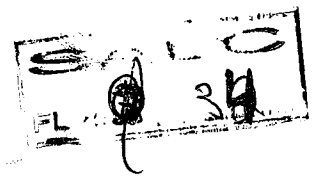
***.235.571-**

05/05/2022 12:00:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2022 11:46:05	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64124.001348/2022-14
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 – UASG – 160421 – 9º BATALHÃO LOGÍSTICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O BLOG SL.**

Aos 12 dias do mês de Maio de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP :64124.001348/2022-14, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 01/2021 – 9º Batalhão Logístico - UASG: 160421, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de **Óleos Lubrificantes Para O Blog SI** para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 34, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 12 de MAIO de 2022.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3º SGT
Aux Seq Aqs da Seq Aqs da 1ª Bda Inf Selva